



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

DISPENSA: 04/2023

**CONTRATAÇÃO
DE ARQUITETO**



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

Este termo de referência visa estabelecer os critérios mínimos para contratação de profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares para os ambientes abaixo discriminados:

- 1 - gabinete do presidente – medindo 12,46m² - um funcionário (presidente), com recebimento compatível para até 03 pessoas;
2. antessala do presidente – medindo 12,59 m² - um funcionário para atendimento, sala de espera para até 04 pessoas acomodadas;
- 3 - setor administrativo/financeiro – medindo 20,11 m², 13,65 m² - uso concomitante em estações de trabalho de até 12 funcionários;
- 4 - recepção principal – medindo 5,96 m² - 01 recepcionista;
- 5 - Escola do legislativo – medindo 26,54 m² - aproximadamente 30 pessoas sentadas e até três em pé para aulas/apresentações;

Todos os ambientes acima estão localizados na sede da Câmara Municipal de vereadores de Boquim.

2. QUANTO AOS PROJETOS TÉCNICOS A SEREM ENTREGUES:

Constitui objeto do presente Termo, a contratação de empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores acima apresentados e seus respectivos projetos complementares. Os projetos deverão ser planejados e concebidos de forma a utilizar os meios de acessibilidade, novas tecnologias de materiais existentes no mercado, atentando para a funcionalidade, a economia, a eficiência energética e consciência

ambiental, observados os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

Os projetos a serem entregues são:

- Projeto de layout e mobilização do ambientes;
- Projeto de mobiliário;
- Projeto de iluminação;
- Projeto de combate a pânico e incêndio (adequação ao existente);

Consideram-se incluídos nos itens acima elencados, além dos projetos especializados, a elaboração e entrega pela empresa a ser contratada dos seguintes elementos: a. Memorial descritivo apresentando todas as Especificações Técnicas para cada um dos projetos elaborados, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, tipo de material, dimensões e características físicas dos elementos, classificação, dimensão e cor dos acabamentos utilizados, entre outras informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda; Recolhimento das taxas e registros das ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU. As ARTs ou RRTs deverão ser devidamente preenchidas observando as especialidades diversas que deverão ser desdobrados em tantos profissionais quantos forem os profissionais envolvidos no objeto do contrato. Os formulários de ARTs ou RRTs deverão ser entregues devidamente quitadas e assinadas por seus Responsáveis Técnicos; Plantas, "layouts", Produtos Gráficos e Relatórios Técnicos. Os desenhos e projetos deverão ser elaborados por meio de software AUTOCAD (ou outro que guarde total compatibilidade), obedecendo rigorosamente aos padrões definidos pelas normas técnicas estabelecidas e pelas disposições da contratante.

3. QUANTO A LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

Os projetos deverão obedecer as NBRs, leis, decretos, portarias, de demais regulamentos em todas as esferas governamentais, diretamente e/ou indiretamente aplicáveis.

4. QUANTO AO FORMATO DE APRESENTAÇÃO

4.1. Devem ser utilizados os formatos de papel da série A, conforme NBR 10068, formato A0 como máximo e A3 como mínimo, em duas 02 (duas) cópias de cada projeto assinadas pelo contratado / autor. Adicionalmente em arquivo digital, gravado em mídia CD-R, em formato (DWG), em escala legível;

4. QUANTO AO PROJETO DE REFORMA DE INTERIORES:

As peças gráficas do projeto são as indicadas a seguir: • Plantas baixas de todos os pavimentos objeto deste Termo; • Planta de locação (ou implantação); • Cortes; • Elevações ; • Detalhes ou ampliações; • Escala trabalhada; • Maquete eletrônica.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Se empresa:

6.1.1. Ser empresa de engenharia, e, ou, arquitetura devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil), possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência;

6.2. Se pessoa física:

6.2.1. Ser pessoa física que atenda e comprove ser arquiteto ou engenheiro civil, devidamente registrado no seu Conselho de classe.

6.3. Se pessoa jurídica indicar, na data prevista para assinatura do contrato, engenheiro e/ou arquiteto responsável, registrado no CREA ou no CAU, para responder pelos serviços e dirimir possíveis dúvidas da CAU/SE.

6.4. O engenheiro e/ou arquiteto responsável deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando, se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio: Contrato Social devidamente

registrado no órgão competente; se contratado: cópia do contrato devidamente assinado.

6.5. Apresentar atestado de capacidade técnica;

6.6. Para a contratação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, perfeitamente legível:

a) se empresa: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, acompanhado de documentos de seu (s) administrador(es), e ainda:

b) se empresa: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Certidão de regularidade de débitos federais - através de Certidão Conjunta;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

f) se empresa: Prova de Regularidade com FGTS;

g) se empresa: Certidão de Falência e Concordata;

h) Certidão de débitos Trabalhistas;

*todos os itens para empresas e apenas os itens c, d, e, h se pessoa física.

7. DOS PRAZOS:

10.1. Visitações: Poderão ser realizadas entre os dias 02 e 03 de março, horário comercial;

10.2. A proposta orçamentária deverá ser enviado por email da câmara até o dia 01 de março; contendo: Dados da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, etc.); Conta bancária; Todos os documentos necessários à sua possível contratação, a proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias; A previsão para entrega do projeto e execução dos serviços e de até 20 dias da assinatura do contrato;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão da seguinte classificação orçamentária:

- UO: Câmara Municipal de Boquim
- ACÃO: 2001- Manutenção da Câmara Municipal
- ED:3390360000- OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA.
- FR:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

9. DO FISCAL CONTRATUAL.

É designada a engenheira Juliana Lino dos Santos, como fiscal contratual, nos termos da legislação vigente.

10. DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados mediante Transferência Bancária, através de crédito em conta corrente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscal do contrato

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

A minuta do instrumento do contrato é parte integrante e indissociável deste instrumento;

Boquim - SE, 10 de fevereiro de 2023.

Wesley Santos Silva
WESLEY SANTOS SILVA

Chefe de Manutenção

000006



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PRIMEIRO PEDIDO DE COTAÇÃO.

Solicitação de cotação

000007

De: CÂMARA BOQUIM camaraboquim@hotmail.com

Para: jailton.cjf@hotmail.com

Data: sex., 10 de fev. de 2023, 11:25

termo de referencia arquiteto.rtf (2).pdf 251 KB

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.

Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade
Chefe de Gabinete

Re: Solicitação de Cotação

500008

De: CÂMARA BOQUIM camaraboquim@hotmail.com

Para: jamyллеoliveira23@gmail.com

Data: sex., 10 de fev. de 2023, 11:27

termo de referencia arquiteto.rtf (2).pdf 251 KB

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.



Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade
Chefe de Gabinete

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Jamyлле Oliveira jamyллеoliveira23@gmail.com

Para: CÂMARA BOQUIM camaraboquim@hotmail.com

Data: qua., 15 de fev. de 2023, 09:54

Bom dia, desde já, agradeço a oportunidade, mas infelizmente por motivos dos prazos solicitados, não será possível a minha participação no projeto.

Att, jamyлле

Enviado do meu iPhone

Em 10 de fev. de 2023, à(s) 11:27, CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

00009

Segue em anexo o Termo de Referência para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.

Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade
Chefe de Gabinete

Obter o [Outlook para iOS](#)
<termo de referencia arquiteto.rtf (2).pdf>

2 Emails

De: CÂMARA BOQUIM camaraboquim@hotmail.com

Para: Alessandragoes.arquiteta@gmail.com

Data: sex., 10 de fev. de 2023, 11:46

 termo de referencia arquiteto.rtf (2).pdf 251 KB

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.


Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade

Chefe de Gabinete

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: CÂMARA BOQUIM camaraboquim@hotmail.com

Para: arielle.arquiteta@gmail.com

Data: sex., 10 de fev. de 2023, 11:23

termo de referencia arquiteto.rtf (2).pdf 251 KB

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.

Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade

Chefe de Gabinete

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: AP Arquiteta arielle.arquiteta@gmail.com

Para: CÂMARA BOQUIM camaraboquim@hotmail.com

Data: ter., 14 de fev. de 2023, 13:02

Olá, fico grata pela indicação, mas por motivos pessoais não posso aceitar participar. Fica para uma próxima oportunidade. Desde já agradeço.

2 Emails

Re: Solicitação de Cotação

000012

De: CÂMARA BOQUIM camaraboquim@hotmail.com

Para: jamyллеoliveira23@gmail.com

Data: sex., 10 de fev. de 2023, 11:27

termo de referencia arquiteto.rtf (2).pdf 251 KB

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.



Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade
Chefe de Gabinete

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Jamyлле Oliveira jamyллеoliveira23@gmail.com

Para: CÂMARA BOQUIM camaraboquim@hotmail.com

Data: qua., 15 de fev. de 2023, 09:54

Bom dia, desde já, agradeço a oportunidade, mas infelizmente por motivos dos prazos solicitados, não será possível a minha participação no projeto.

Att, jamyлле

Enviado do meu iPhone

Em 10 de fev. de 2023, à(s) 11:27, CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

~~00013~~

Segue em anexo o Termo de Referência para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.

Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade
Chefe de Gabinete

Obter o [Outlook para iOS](#)
<termo de referencia arquiteto.rtf (2).pdf>

2 Emails



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**MEMORANDO: 15/2023
AO PRESIDENTE DA CPL
JACKSON ANDRADE**

Ref. a Contratação de Profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares para aos ambientes.

Encaminho para Vossa Senhoria o processo de **Contratação de Profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares para aos ambientes** para elaboração de Minuta para envio de Termo de Referência.

Certo de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Boquim, 01 de março de 2023.

ANDRIELLE ALVES ANDRADE
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
01-03-23



STATE OF KARNATAKA
GOVERNMENT

THE KARNATAKA
GOVERNMENT
OFFICE

...

...

...

...

...

...



00015

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

MINUTA DO CONTRATO Nº xxx/xxxx

**CONTRATO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA
PARA APRESENTAÇÃO TÉCNICA E
GRÁFICA DE PROJETOS
ARQUITETÔNICO DE INTERIORES
PARA A CÂMARA DE VEREADORES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, inscrita no CNPJ sob nº **32.765.885/0001-06**, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **Fernando Vitório dos Santos**, portador do **CPF 696.464.495-49**, residente e domiciliado na **Rua Gileno Bernardo dos Santos, CJ Hab Vereador Manoel Lima dos Santos, no Pov. Cabeça Dantas**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr(a) -----, Arquiteto, Brasileiro, inscrito sobre **CAU/SE** -----, pessoa física, , inscrito no CPF nº -----, residente e domiciliado na ----- doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Arquitetura, na ocasião da realização da obra de reforma desta Câmara Municipal, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Profissional de Arquitetura para elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal.

1ª. Etapa: acompanhamento da execução da obra até a conclusão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

a) O Serviço engloba elaboração de Projeto de Arquitetura de;

- 01 Sala Memorial**
- 01 Recepção Geral,**
- 01 Centro de Trabalho (com 3 salas)**
- 01 Sala Presidência**
- 01 Sala Recepção Presidência**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a **CONTRATANTE**:



000016

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a **CONTRATADA**:

- a) Fiscalizar, segundo as normas técnicas, bem como as exigências da lei, toda a realização da obra prevista no objeto deste Contrato, assim como indicar reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, às expensas da empreiteira, no total ou em parte, em todas as partes da referida obra.
- b) Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) Apresentar à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentos que a mesma exigir.
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- e) Fornecer os laudos, medições e demais impressos sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- f) Apresentar anotação de responsabilidade técnica - ART do CAU-SE de acompanhamento, fiscalização, supervisão do objeto ora contratado.
- g) Acompanhar rotineiramente, com visitas técnicas in-loco, no mínimo duas vezes semanais, o andamento dos trabalhos de execução da obra, conforme fases de descrição dos serviços que serão realizados e materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- a) O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, terminando, assim após -----
-----meses, mediante a emissão da ART da obra para qual se contrata a -----
-----, podendo também ser prorrogado por mais ----- meses, mediante termo aditivo de prazo.
- b) A Câmara Municipal de Boquim, através da autoridade requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso a prestação de serviço não atenda às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Câmara Municipal de Boquim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A paralisação das atividades, por iniciativa da **CONTRATADA**, implicará na rescisão, de pleno direito deste contrato.



000017

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão do cronograma de fornecimento, o presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, de pleno direito, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: Câmara Municipal de Boquim
AÇÃO: 2001- Manutenção da Câmara Municipal
ED: 3390360000 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
FR: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de -----
----), em parcelas iguais e sucessivas de R-----) mensais, inclusos todas as despesas que venham ocorrer, necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pela prestação do serviço, acompanhadas de regularidade fiscal da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento parcial ou total do contrato, por parte da **CONTRATADA**, esta, além da sujeição à rescisão imediata do mesmo, poderá sofrer todas as sanções administrativas previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro - No caso do Inciso II do art. 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo - Por interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser rescindido, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, a rescisão se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias, sem que caiba o direito de qualquer indenização à **CONTRATADA**, além do pagamento normal referente a prestação dos



00018

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o **FORO DA COMARCA DE BOQUIM - SE**, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BOQUIM (SE),---- de ----- de -----

PRESIDENTE

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF _____

2 - _____ - CPF _____



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

SEGUNDO PEDIDO DE COTAÇÃO.

040020

Solicitação de Cotação

CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

Qua, 01/03/2023 09:30

Para: wanessa.au@hotmail.com <wanessa.au@hotmail.com>

📎 1 anexos (790 KB)

TERMO CORRETO.rtf;

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência e Minuta do Contrato para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.

Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade
Chefe de Gabinete

–

* AVISO LEGAL *

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!

Solicitação de Cotação

CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

Qua, 01/03/2023 09:29

Para: iggorvaladaresarq@outlook.com <iggorvaladaresarq@outlook.com>

📎 1 anexos (790 KB)

TERMO CORRETO.rtf;

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência e Minuta do Contrato para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.

Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade
Chefe de Gabinete

—
*** AVISO LEGAL ***

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!

Solicitação de Cotação

CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

Qua, 01/03/2023 09:36

Para: jailton.cjf@hotmail.com <jailton.cjf@hotmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência e Minuta do Contrato para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.

Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade
Chefe de Gabinete

–

* AVISO LEGAL *

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!

RE: Solicitação de Cotação

Iggor Valadares <iggorvaladaresarq@outlook.com>

Qui, 02/03/2023 10:52

Para: CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

 1 anexos (199 KB)

Orçamento projeto camara Boquim SE - Iggor valadares.doc;

Segue em anexo orçamento do Projeto Arquitetônico de Interiores.
Obrigado.

IGGOR VALADARES

Arquiteto e Urbanista | Design

Especialista em Design de Interiores, ambientação e produção do espaço.

+ 55 79 99979-1066

iggorvaladaresarq@outlook.com

Portfólio | @arquitetoiggorvaladares

**De:** CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 1 de março de 2023 04:29**Para:** iggorvaladaresarq@outlook.com <iggorvaladaresarq@outlook.com>**Assunto:** Solicitação de Cotação

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência e Minuta do Contrato para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.

Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade

Chefe de Gabinete

000024

–
*** AVISO LEGAL ***

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!



Simão Dias, 02 de março de 2023.

Orçamento referente a Projeto Arquitetônico de Interiores da Câmara de Vereadores do Município de Boquim - SE

Prezados Senhores,

Plantas a serem produzidas e valores referente ao Projeto Arquitetônico de Interiores - Câmara de Vereadores de Boquim - SE:

ARQUITETO E URBANISTA

O serviço engloba a elaboração do Projeto Arquitetônico de Interiores para execução da Câmara de Vereadores do Município de Boquim, cujo prédio já existente está situado no município de Boquim, conforme itens discriminados abaixo:

AMBIENTES:

1 SALA MEMORIAL

1 RECEPÇÃO GERAL,

1 CENTRO DE TRABALHO (COM 3 SALAS),

1 SALA PRESIDÊNCIA,

1 RECEPÇÃO PRESIDÊNCIA

1. Elaboração de estudo preliminar, contendo planta(s) baixa(s) e maquete virtual para compreensão do projeto arquitetônico de interiores e para tomada de decisões sobre as soluções adotadas pelo arquiteto;

79 9 9925-5513

@iggorvaladaresarquitetura

iggorvaladaresarq@outlook.com

CAU 256335-7

000026



2. Projeto básico, resultante das possíveis alterações sugeridas pelo cliente após a apresentação do estudo preliminar, contendo planta(s) baixa(s), planta de cobertura, seções e fachadas;

3. Projeto legal para aprovação nos órgãos fiscalizadores competentes;

Valor do Projeto Arquitetônico de Interiores: R\$ 8 500,00

O serviço inclui 5 visitas para acompanhamento da obra.

A previsão para entrega do projeto completo é 60 dias úteis, após o aceite desta proposta.

Atenciosamente,
Arq. Urb. Iggor Leonardo Andrade Valadares
CAU-SE A256192-1

79 9 9925-5513

@iggorvaladaresarquitetura

iggorvaladaresarq@outlook.com

CAU 256335-7

RE: Solicitação de Cotação

Wanessa Passos <wanessa.au@hotmail.com>

Ter, 07/03/2023 12:48

Para: CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

 1 anexos (4 MB)

Proposta de Orçamento - Câmara Boquim .pdf;

Bom dia!

Como solicitado estou retornando o e-mail depois de ter analisado as possibilidades e dificuldades que acarretam em um projeto de arquitetura de interiores de ESPAÇO PÚBLICO com características e especificidades cedidas pelos clientes, portanto, segue em anexo o orçamento solicitado!

Att,

**De:** CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 1 de março de 2023 10:30**Para:** wanessa.au@hotmail.com <wanessa.au@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de Cotação

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência e Minuta do Contrato para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.

Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade
Chefe de Gabinete

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, highlighting the challenges faced during the process.

The second part of the document focuses on the results of the study. It presents a detailed analysis of the data, showing the trends and patterns observed. The findings indicate that there is a significant correlation between the variables studied, which supports the hypothesis of the research.



The third part of the document discusses the implications of the findings. It suggests that the results have important implications for the field of study, particularly in understanding the underlying mechanisms of the phenomenon being investigated. The authors also discuss the limitations of the study and suggest areas for future research.

The fourth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It reiterates the main points of the study and emphasizes the significance of the results. The authors conclude that the study has provided valuable insights into the topic and has contributed to the existing body of knowledge.

The fifth part of the document contains the references and bibliography. It lists the sources used in the study, including books, articles, and other relevant literature. The references are formatted according to standard academic conventions.

000028

–

* AVISO LEGAL *

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

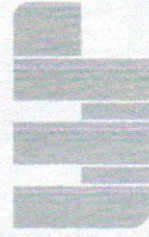
Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Boquim

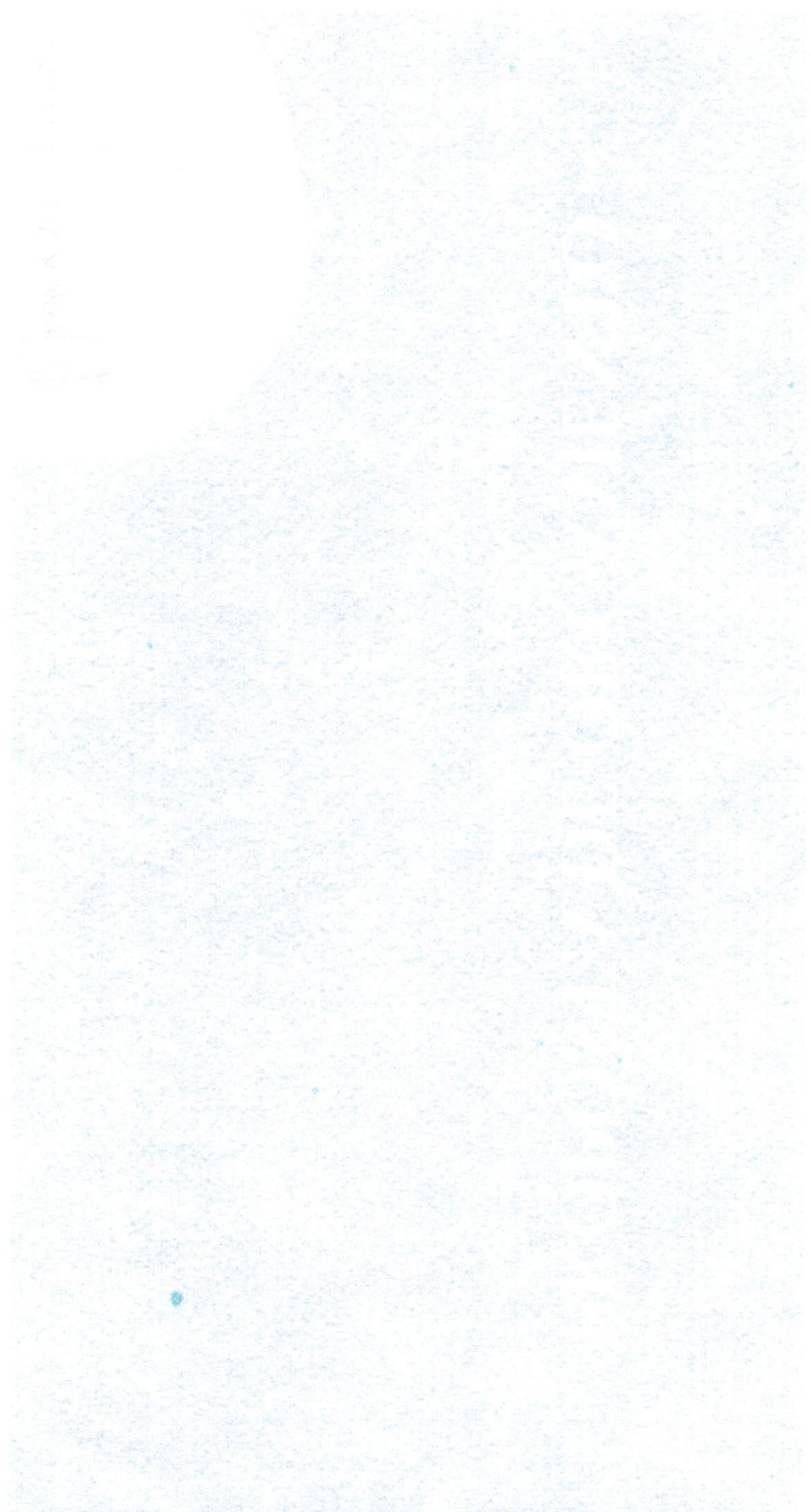
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BOQUIM.



Wanessa Passos

ARQUITETURA E URBANISMO

04/0029



3

UM POUCO SOBRE A ARQUITETA

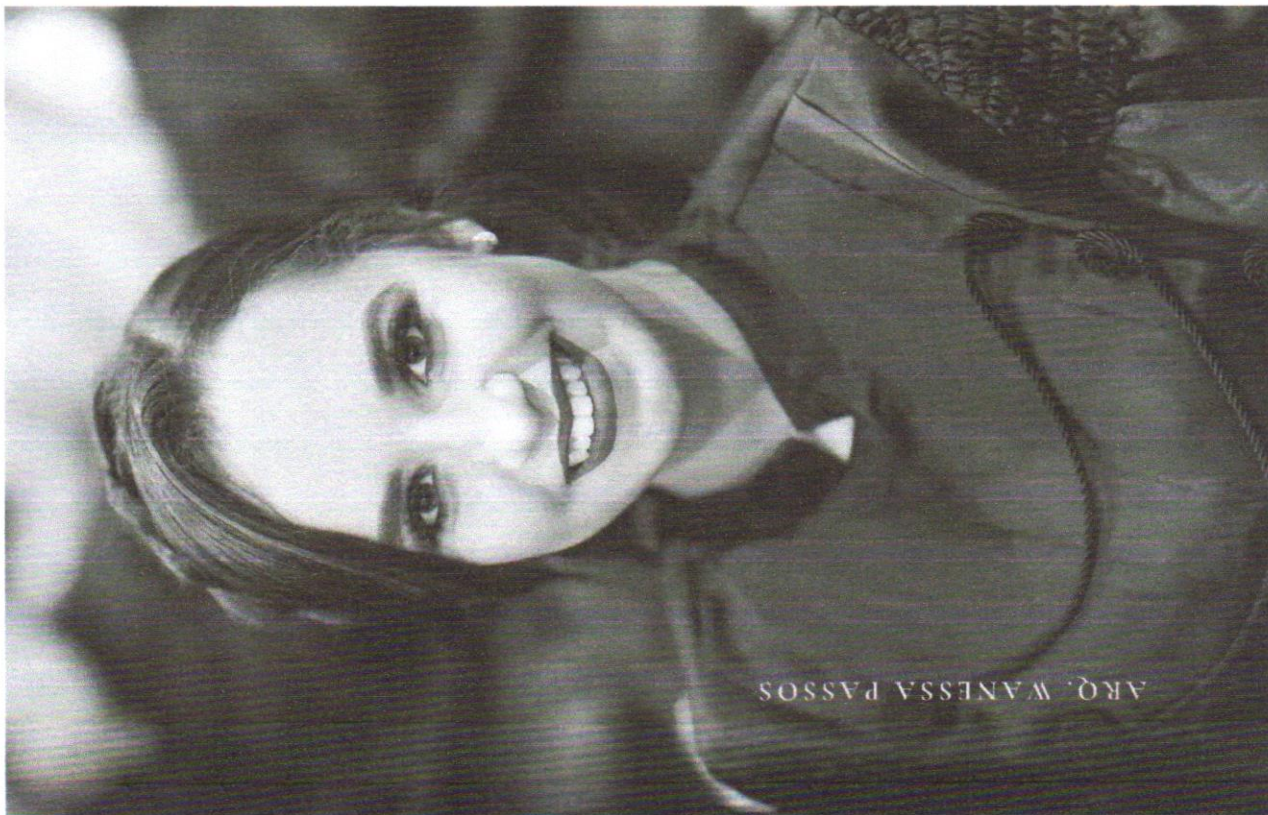
WANESSA PASSOS

Arquiteta e Urbanista

Baiana, Formada há certa de 4 anos, residi em Aracaju por 6 anos onde tive experiência com arquitetura em diversas áreas (construção, reforma, interiores, arq. social, comercial).

Atualmente atuo nas cidades de Aracaju, Feira de Santana e Região.

O escritório vem buscando trazer o que há de melhor, de conforto e inovação para cada projeto.



ARQ. WANESSA PASSOS

Serviço

O objeto da presente proposta é do fornecimento dos serviços profissionais para o Projeto de arquitetura de interiores de espaço público.

Os ambientes a serem reformados estão localizados na câmara municipal na cidade de Boquim - SE

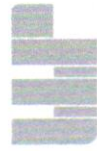
O projeto a ser desenvolvido consiste em um estudo aprofundado da funcionalidade dos ambientes, considerando todos os condicionantes de um projeto, proposta de interiores 1 sala memorial (Cleonancio), recepção geral, estação de trabalho para 12 pessoas (com 3 salas), sala e recepção da presidência.



Etapas do processo

1. CADASTRO:
Na data da assinatura do contrato será feito o levantamento das medidas de todos os ambientes da residência, bem como dos mobiliários e eletrodomésticos existentes que serão aproveitados após a reforma de acordo com a decisão dos clientes.

2. ESTUDO PRELIMINAR:
Será desenvolvido a partir do cadastro, da primeira reunião e análise do programa de necessidades, levando em conta fatores como conforto ambiental (luminosidade e circulação do ar), tecnologia (materiais utilizados, resistência da construção e sistemas) e economia (melhor custo benefício, durabilidade e padrão adotados). Nessa fase serão desenvolvidas maquetes digitais e/ou plantas-baixas com propostas de layouts, sugestão de materiais, mobiliários, revestimentos e cores. Inicia-se na data da assinatura do contrato e será apresentado em 25 dias úteis;



Wanessa Passos
ARQUITETICA E URBANISMO

Etapas do processo

3. ANTEPROJETO:

Após reunião de apresentação do estudo preliminar serão detalhados os elementos, instalações e componentes do projeto arquitetônico destacados na reunião anterior. Nesta fase serão apresentadas as plantas-baixas, plantas de forro e luminotécnica, vistas, maquetes finais e especificação dos principais acabamentos a serem utilizados na obra. Será desenvolvido em **15 dias** úteis após a reunião do ESTUDO PRELIMINAR;

4. PROJETO DE APROVAÇÃO:

É o anteprojeto aprofundado para ser levado aos órgãos competentes (prefeitura, proprietários e condomínio) para aprovação. Via de regra, o cliente fica responsável pelo envio do projeto à Prefeitura e pagamento de taxas e emolumentos legais, quando existentes. O arquiteto deverá revisar o projeto quantas vezes forem necessárias para a aprovação do mesmo. Será entregue após aprovação do cliente do ANTEPROJETO.

Etapas do processo

5. PROJETO EXECUTIVO:

Esta é a última etapa do projeto e a mais minuciosa. No projeto executivo irá constar todos os detalhes e informações técnicas do projeto, ele que será enviado ao canteiro de obras e servirá de guia para a execução do projeto arquitetônico. Nele serão especificados todos os materiais de acabamentos, pisos e paredes, plantas de forro, pontos hidráulicos e elétricos que estarão detalhados em desenhos técnicos e memoriais descritivos. Será desenvolvido em **25 dias** úteis contados a partir da APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO.

Obs.: O prazo total e a data final de entrega dos projetos para início da obra estarão condicionados ao cumprimento pela arquiteta de seus próprios prazos e das disponibilidades do cliente no agendamento das reuniões e nas aprovações do projeto em todas as fases. Os prazos estabelecidos podem sofrer alterações para mais ou menos tempo de acordo com a demanda. Mas sempre entramos em consenso com o cliente.

Serviço

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA consistem:

- Levantamento cadastral
- Reunião para determinar diretrizes de consultoria
- Disponibilidade para sanar dúvidas;

Projeto de arquitetura contendo:

- Projeto de layout
- Pontos elétricos
- Planta luminotécnica
- Projeto de combate a pânico e incêndio (adequação ao existente);



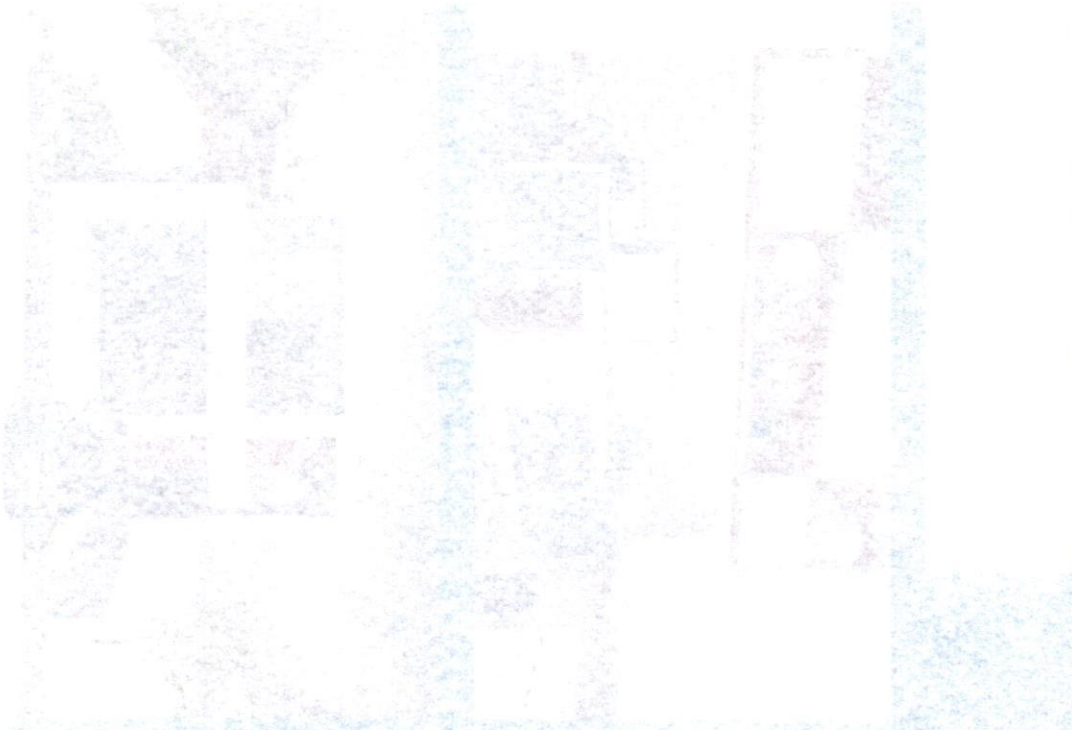


Os serviços a serem executados pela CONTRATADA consistem:

- Planta de forro
- Detalhamento
- Maquete eletrônica-3D
- Projeto de marcenaria e detalhamentos
- Registro de responsabilidade técnica (RRT) sobre o projeto junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)
- Visita em obra (Marcar com antecedência).

Serviço





Considerações Gerais

09

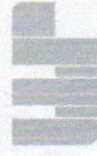
Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário ou em mãos, mediante a recibo, acordado em cada etapa de pagamento definido.

Caso o projeto seja interrompido ou suspenso, por solicitação do cliente, serão cobrado(s) o(s) valor(es) da(s) etapa(s) trabalhada(s)

Os documentos disponibilizados pelo cliente, assim como os documentos elaborados pela empresa, são de uso restrito e deverão ser tratados com confidencialidade. Casos de uso indevido implicarão em sanções legais.

Estão incluídos nos preços indicados:

- Despesas de cópias para uso interno da projetista.
- Reuniões para visita à obra, se necessário.
- Dúvidas via e mail e whatsapp até a conclusão da execução.
- 1 via de plotagem (para execução da obra).



Wanesa Passos
ARQUITETURA E URBANISMO

00037

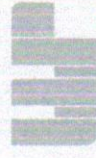
Considerações Gerais

10

Não estão incluídos nos preços indicados:

- Pagamento de Taxas de prefeitura e cartório.
- Projetos complementares caso precisem ser contratados.
- Outros serviços e projetos não constantes na presente proposta.
- Alterações no projeto após a aprovação de etapa concluída e entregue. Este serviço será cobrado por hora técnica.

Colocando-nos a sua disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, firmamo-nos.



Wanessa Passos
ARQUITETURA E URBANISMO

ARQUITETURA E URBANISMO

038

Investimento

7.580,00(Cinco mil quinhentos e oitenta reais)

Apenas Vistoria técnica: 180,00 (cento e oitenta reais) Pagamento via PIX (75992638082)

Formas de Pagamento

- A- À vista, pago mediante a assinatura do contrato, com 5% de desconto.
- B- 50% após a assinatura do contrato e os outros 50% no dia da entrega final da maquete do executivo.
- C- Dividido em 3 parcelas (em transferências bancárias, em espécie ou boletos):
1ª parcela: 40% do valor como entrada, na assinatura do contrato;
2ª parcela: 30% do valor na entrega do projeto executivo;
3ª parcela: 30% do valor 30 dias após a entrega do executivo.

OBS: O pagamento será feito através de depósito bancário na conta da CONTRATADA, em dinheiro ou em mão, no local a combinar.

O orçamento tem validade de 15 dias, após o envio. 07/03/2023.

Att,
Arq & Urb. Wanessa Passos
CAU: A157578-3

Investimento





CONTATOS

EMAIL

arqwannessapassos@gmail.com

FONE

(75) 9 9263-8082

REDES

IG: [wannessapassos.arq](https://www.instagram.com/wannessapassos.arq)

Face: Wanessa Passos Arquitetura





COPIA 102

REBE

1980

10000



RE: Solicitação de cotação

Jailton Filho <jailton.cjf@hotmail.com>

Qua, 01/03/2023 15:22

Para: CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

Boa tarde,

Agradeço pela oportunidade e já envio em anexo o nosso orçamento.

att,

Ton Filho Arquitetura

De: CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 12:25

Para: jailton.cjf@hotmail.com <jailton.cjf@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de cotação

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para contratação de empresa do ramo de arquitetura para elaboração de projeto de arquitetura de interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim.

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições.

Desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

Andrielle Andrade
Chefe de Gabinete



1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.



5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses.



000043

PROJETO DE
ARQUITETURA DE
INTERIORES

008044

CLIENTE: CAMARA DE VEREADORES
TIPO DE SERVIÇO: *Projeto de Arquitetura de Interiores*
ENDEREÇO: BOQUIM/SE

Como solicitado estou retornando o e-mail depois de ter analisado as possibilidades e dificuldades que acarretam em um projeto de arquitetura de interiores de ESPAÇO PÚBLICO com características e especificidades cedidas pelos clientes.

AMBIENTES: 1 SALA MEMORIAL (CLEONANCIO), RECEPÇÃO GERAL, 1 CENTRO DE TRABALHO PARA 12 PESSOAS (COM 3 SALAS), SALA PRESIDÊNCIA, RECEPÇÃO PRESIDÊNCIA..

-Levantamento da área – Fazemos a análise da área e é tirada as medidas para dar inicio ao projeto (Quando possui planta baixa já criada verifica-se as medidas para possíveis alterações ou adequações).

-Elaboração de Anteprojeto: é a parte onde fazemos a reunião para poder captar os gostos dos clientes através de imagens as quais eles possam identificar basicamente como pensam no seu futuro ambiente. Disso é feito um estudo e criado o 3D. Nessa etapa o cliente tem a possibilidade de modificar materiais, posições de objetos, retirada ou acréscimo de mais objetos no ambiente.

Ton Filho Arquitetura



(79)99921-9003



@tonfilhoarq

CLIENTE: CAMARA DE VEREADORES
TIPO DE SERVIÇO: *Projeto de Arquitetura de Interiores*
ENDEREÇO: BOQUIM/SE

-Projeto Executivo: é a etapa onde é feita toda parte técnica para a obra, medidas, plantas, detalhes, as informações necessárias para a mão de obra conseguir construir o ambiente (Mesmo processo quando só for projeto de interiores). Vale lembrar que nessa etapa **O PROJETO NÃO PODERÁ SER ALTERADO COMO NA ANTERIOR.** Caso isso aconteça, e o motivo não for por falha no projeto, será cobrado o serviço extra para refazer tal parte que não foi prevista lá no Anteprojeto.

Aqui no projeto executivo estão inclusas as visitas à obra e às lojas. Por motivos de quantidade de projetos e agenda é prestado o serviço de vistas inclusas (que são 5 visitas e os valores de deslocamentos já estarão inclusos no valor final do projeto) da forma que o cliente escolher. Visitas extras que não estão agendadas ou dentro das inclusas é cobrado um valor por cada visita. Por isso a necessidade de contratar uma mão de obra boa e que saiba ler projeto é fundamental e evita gastos desnecessários (já que estão pensando em uma obra planejada), pois se as informações estiverem contidas no projeto e ainda assim o cliente utilizar as visitas inclusas, estas não serão repostas.

Mas tudo pode ser resolvido e agendado com antecedência. Isso não quer dizer que não irei aparecer na obra dias extras que não estarão agendados. Sempre apareço, até de surpresa para verificar serviços, pois gosto de tudo bem feito e bem acabado. Só deixo registrado e limitado pois sabemos que quanto mais formal for o serviço mais correto ele sairá no final. E como prestador de serviço preciso atender todos da mesma forma.

Ton Filho Arquitetura



(79)99921-9003



@tonfilhoarq

CLIENTE: CAMARA DE VEREADORES
TIPO DE SERVIÇO: *Projeto de Arquitetura de Interiores*
ENDEREÇO: BOQUIM/SE

Com isso, vou deixar abaixo o valor da proposta.
Áreas molhadas ou que tenham moveis planejados são sempre mais trabalhosos que os demais.

VALOR DE MERCADO: R\$5.750,00 (-5%)

Valor da Proposta Final: R\$5.462,50

APÓS A SINALIZAÇÃO É SOLICITADO UM PRAZO DE 7 DIAS ÚTEIS PARA O LEVANTAMENTO DA ÁREA.

POR MOTIVOS DE QUANTIDADE DE PROJETOS:

- O prazo para a primeira apresentação (anteprojeto) é de **60** dias úteis após essa entrega e aprovado é solicitado **+60** dias úteis para a entrega do projeto executivo. PODE ACONTECER DE A APRESENTAÇÃO SER MARCADA ANTES. CASO O PROJETO JÁ TENHA SIDO FINALIZADO.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- **À VISTA** com 10% de desconto **EM CONTA BANCÁRIA**
- **50% DEPOSITADOS ANTES DA PRIMEIRA REUNIÃO E OS DEMAIS 50 % DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM ATÉ 60 DIAS CORRIDOS COMO FORMA DE SINALIZAÇÃO PARA O INICIO DA PARTE EXECUTIVA .**
- **OU VALOR TOTAL EM 3X (OU MAIS) NO CARTÃO DE CRÉDITO COM ACRÉCIMO**

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 30 DIAS

No mais, estou a disposição para possíveis dúvidas.

Agradeço a preferência!!

att,

Ton Filho Arquitetura

Olha meus trabalhos no Instagram!

Ton Filho Arquitetura



(79)99921-9003



@tonfilhoarq



000048

CAIXA | 104-0 | 10494.90715 08000.100043 00016.452690 1 92950000006000

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.					20/03/2023
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
CENTROSULNET INFORMATICA LTDA 14.039.255/0001-72 PC HERMES FONTES, 94 - CENTRO Boquim/SE					447711007100
Data Loc.	Núm. Doc.	Especie Doc.	Acóite	Data Processamento	Nosso Número
31/01/2023	180441/1	DM	N	31/01/2023	14000000000164526-4
Uso da Banca	Carteira	Especie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	RG	RS			60,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-) Desconto/Abatimentos
Após vencimento cobrar multa de 2% .					(-) Outras Deduções
Após vencimento cobrar juros de mora 0,033% a. d.					(+) Outros Acréscimos
Após 10 dias de atraso o serviço será suspenso.					(=) Valor cobrado

de 20/02/2023 até 19/03/2023

Pagador
4156 - JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO *.***.065-63**
 AV SIMPLICIANO FERNANDES DA FONSECA, 695 LOJA 03, 695 EM CIMA DO PONTO DO AÇAI - CENTRO - Cidade: Boquim, CEP: 49360-000, UF: Estado de Sergipe
 Sacador/ Avalista: 14.039.255/0001-72 - CENTROSULNET INFORMATICA LTDA

FICHA DE COMPENSAÇÃO
— Autenticação Mecânica —



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Dados Cadastrais

09/03/2023 10:58:25

Dados Cadastrais

NIT 272.14303.42-1

Fonte do NIT PREVIDÊNCIA

Administrador do NIT

Fonte Cadastramento CNIS

Ano da Administração

Data de Cadastramento 28/07/2022

Data de Atualização 28/07/2022

Dados BásicosNome JAILTON VALDEMIRO DE
JESUS FILHO

Município de Nascimento ARACAJU

Nome da Mãe MARIA VERONICA SANTANA

País de Origem

Nome do Pai JAILTON CLAUDEMIRO DE
JESUS

Data de Chegada

Sexo MASCULINO

Estado Civil

Data de Nascimento 09/12/1994

Grau de Instrução

Nacionalidade BRASILEIRA

Data de Óbito

Documentos

CPF 051.421.065-63

CTPS

CNH

Doc. Estrangeiro

Carteira de Marítimo

Passaporte

Identidade

Título de Eleitor

Certidões Civas Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 207, Livro: 52, Termo: 19803, Data de Emissão de 2ª via:
20/12/1994**Contato**

Endereço principal Logradouro: R MESTRE BORGES, Bairro: IDALITO, BOQUIM - SE, CEP: 49360000

Endereço secundário

Telefone 1

Telefone 2

Celular

E-mail

Lista de Elos

Nit Principal	Nit Secundário	Data Formação	Fonte Origem
27214303421	16180552844	28/07/2022	PIS
16180552844	16181721917	27/06/2001	PIS
16180552844	16072955615	19/04/2002	PIS
27214303421	16202327716	28/07/2022	PIS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/servicos/autenticacao>
com o código 230309D3WCV230



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome ou Razão Social: **JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO**

Nome de Fantasia:

Logradouro: R JOSE SIMOES FREIRE Número: 258

Bairro : PADRE JOSE GUMERCINDO CEP: 49360000

Município: BOQUIM CPF/CNPJ : 05142106563

Período de Validade

09/03/2023 até 07/06/2023

Certificamos, para os devidos fins, em cumprimento a solicitação do Srº (a) requerente, fica constatado que o (a) mesmo (a) encontra (m) -se quites com a Fazenda Municipal.

Independente desta certidão, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, a qualquer tempo, dívidas que por ventura venham a ser apuradas.

Esta certidão será válida por 90 (noventa) dias a constar de sua emissão.

BOQUIM, 09 de Março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do

Contribuinte em : <http://www.boquim.se.gov.br>.

Código de Autenticidade: **1A63311C**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO
CPF: 051.421.065-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:30 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **01E7.CE35.2530.6333**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 98914 / 2023

Identificação do Contribuinte: 051.421.065-63

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **051.421.065-63** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **051.421.065-63** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **09/03/2023**, válida até **08/04/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230309AQOWA2



0053

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Global	SITUAÇÃO	Aprovado
UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Boquim					SD N°: 92/2023	
RESPONSÁVEL: ANDRIELLE ALVES ANDRADE					DATA: 09/03/2023	
CADASTRADO POR: ANDRIELLE ALVES ANDRADE					TOTAL: 5.462,50	
CAT. BASE LEGAL:						

DOTAÇÃO	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 101	CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNÇÃO: 01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 8	GESTAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO 3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO: 06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
CONTA: 300175 - 0 - 300.175-0 - MOVIMENTO CAMARA	

OBJETO
Contratação de profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares

JUSTIFICATIVA
Devido à necessidade de readequação dos espaços internos para atender ao novo layout arquitetônico, será necessária a elaboração de projetos de design de interiores. Os espaços será adaptado para receber uma repceção mais moderna, um centro administrativo para todos os Servidores, visando a otimização dos espaço e a Sala do Presidente, todos os ambientes terão interação e integração garantindo comodidades e segurança necessárias. Tais mudanças terá diversos impactos positivos: otimização dos trabalhos, fluxo dos trabalhos com mais facilidade, assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades, ao meio físico, à informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso.

FORNECEDOR			
Nome:	JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS		
CNPJ/CPF:	05142106563	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço:	AVENIDA SIMPLICIANO FERNANDES DA FONSECA	Número:	695
Compl.:		Cidade:	BOQUIM
		Bairro:	CENTRO
		Estado:	SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL
1	Profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares - Profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares	UN	1,00	5.462,50	5.462,50

VALOR TOTAL:

5.462,50

Responsável:

ANDRIELLE ALVES ANDRADE

Chefe de Gabinete

FERNANDO VITORIO DOS SANTOS

Presidente



Faint header text, possibly containing a title or reference number.

Main body of faint, illegible text, possibly a list or a series of entries.

Second section of faint, illegible text, continuing the list or entries.

Third section of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or summary.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.

Essa despesa foi devidamente reservada



REGIANA DOS SANTOS

Chefe de Controle Interno

Autorizo a solicitação da despesa



000054

Obs.: APROVADO PELO CONTROLE INTERNO



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

MEMORANDO: 16/2023


PREÇO MÉDIO DE MERCADO

ITEM	EMPRESA/VALOR (R\$)		
	IGGOR VALADARES ARQUITETURA E INTERIORES	TON FILHO ARQUITETURA	WANESSA PASSOS ARQUITETURA E URBANISMO
01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA APRESENTAÇÃO TÉCNICA E GRÁFICA DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE INTERIORES E PROJETOS COMPLEMENTARES	R\$ 8.500,00	R\$ 5.462,50	R\$ 7.580,00
PREÇO MÉDIO (R\$): 7.180,83			

Encaminho, a tabela acima para o Controle Interno, a senhora, **REGIANA DOS SANTOS** o preço médio das cotações para a Contratação de Pessoa Física especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores e projetos complementares da Câmara Municipal de Boquim-SE.

Boquim /SE, 09 de março de 2023.


ANDRIELLE ALVES ANDRADE
 Chefe de Gabinete

Cliente
 Recibido dia 09/03/23
 Regiana dos Santos




000056

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

BOQUIM (SE) 09/03/2023

MEMORANDO Nº17/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA APRESENTAÇÃO TÉCNICA E GRÁFICA DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE INTERIORES E COMPLEMENTARES.

ILMA SRA, CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOQUIM-SERGIPE.

Venho por meio deste, notificar quanto conjuntura do processo que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA APRESENTAÇÃO TÉCNICA E GRÁFICA DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE INTERIORES E COMPLEMENTARES**, mediante a parte técnica e orçamentária. Incumbido de termo de referência; 02 (duas) etapas de solicitações cotações de preço. A primeira etapa consiste em 04 (quatro) solicitações de cotações em que (02) duas empresas remetentes apresentaram inviabilidade para participar e as demais remetentes não se manifestaram sobre as solicitações, 02 (dois) memorandos internos; minuta de contrato (a qual foi encaminhada na segunda etapa de solicitações de cotação) em que ocorreram 03 (três) pedidos de cotações e recebimento de seus respectivos orçamentos; após a análise dos orçamentos e obedecendo o critério de menor preço global segue documentação de identificação do profissional a ser contratado; bem como, extrato da Previdência Social – INSS; 03 (três) certidões negativas de débito; solicitação de despesa devidamente avaliada e aprovada por esse departamento; demonstrativo da despesa orçamentária e preço médio de mercado para análise deste departamento.

Por meio da análise documental e o enquadramento das conformidades legais, manifesta-se o departamento de controle interno que sob o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA APRESENTAÇÃO TÉCNICA E GRÁFICA DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE INTERIORES E COMPLEMENTARES** a empresa **TON FILHO ARQUITETURA**, esta apta, atendendo o critério de menor preço global, e assim, encaminha a Comissão Permanente de Licitação para o seguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,


Regiana dos Santos

Chefe de Departamento de Controle Interno



DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Março 2023

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
1 LEGISLATIVO	10.000,00	13.000,00	0,00	23.000,00	0,00	17.000,00	3.000,00	7.000,00	3.000,00	7.000,00	10.000,00	6.000,00
1 CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	10.000,00	13.000,00	0,00	23.000,00	0,00	17.000,00	3.000,00	7.000,00	3.000,00	7.000,00	10.000,00	6.000,00
101 CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	10.000,00	13.000,00	0,00	23.000,00	0,00	17.000,00	3.000,00	7.000,00	3.000,00	7.000,00	10.000,00	6.000,00
01.031.0008.2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00	13.000,00	0,00	23.000,00	0,00	17.000,00	3.000,00	7.000,00	3.000,00	7.000,00	10.000,00	6.000,00
3390360000 - 15000000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00	13.000,00	0,00	23.000,00	0,00	17.000,00	3.000,00	7.000,00	3.000,00	7.000,00	10.000,00	6.000,00
TOTAL DA DESPESA:	10.000,00	13.000,00	0,00	23.000,00	0,00	17.000,00	3.000,00	7.000,00	3.000,00	7.000,00	10.000,00	6.000,00
DESPESA CORRENTE:	10.000,00	13.000,00	0,00	23.000,00	0,00	17.000,00	3.000,00	7.000,00	3.000,00	7.000,00	10.000,00	6.000,00
DESPESA DE CAPITAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											SALDO LIBERADO	537,50
											RESERVA	5.462,50

Fernando Vitorio dos Santos
 696.464.495-49 - FERNANDO VITORIO DOS SANTOS
 PRESIDENTE

Jose Valmir dos Passos
 116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4.111/SE
 CONTADOR

0057

16

MEMORANDUM

TO: THE PRESIDENT AND VICE PRESIDENT

FROM: THE SECRETARY OF DEFENSE

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]

15. [Illegible]

16. [Illegible]

17. [Illegible]

18. [Illegible]

19. [Illegible]

20. [Illegible]

21. [Illegible]

22. [Illegible]

23. [Illegible]

24. [Illegible]

25. [Illegible]

26. [Illegible]

27. [Illegible]

28. [Illegible]

29. [Illegible]

30. [Illegible]

31. [Illegible]

32. [Illegible]

33. [Illegible]

34. [Illegible]

35. [Illegible]

36. [Illegible]

37. [Illegible]

38. [Illegible]

39. [Illegible]

40. [Illegible]

41. [Illegible]

42. [Illegible]

43. [Illegible]

44. [Illegible]

45. [Illegible]

46. [Illegible]

47. [Illegible]

48. [Illegible]

49. [Illegible]

50. [Illegible]

SECRETARY OF DEFENSE

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



000058

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**MEMORANDO: 18/2023
AO PRESIDENTE DA CPL
JACKSON ANDRADE**

Ref. a Contratação de profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares.


Encaminho para Vossa Senhoria o processo para **Contratação de profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares, cujo custo foi estimado R\$ R\$ 5.462,50 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

A pasta contém o Termo de Referência, SD (Solicitação de Despesa), Demonstrativo da Despesa Orçamentária, Minuta do Contrato, como também a documentação pessoal do responsável. Solicito a Senhoria que continue o processo seguindo sua legalidade.

Certo de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Boquim, 13 de março de 2023.


ANDRIELLE ALVES ANDRADE
Chefe de Gabinete

13.03.23




**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Memorando: 19/2023

**ILMO. SR, DIRETOR DO DEP JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOQUIM – SERGIPE.**


Prezado Diretor do Dep. Jurídico da Câmara Municipal de Boquim, estamos encaminhando o Processo que trata da contratação de Profissional e/ou Empresa especializada e habilitada para a apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares, cujo custo foi estimado em **R\$: 5.462,50 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** para análise e manifestação Jurídica.

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Boquim, 13 de Março de 2023.


JACKSON ANDRADE DAS NEVES
Presidente da CPL

RECEBIDO
13/03/2023

OAB/SF 7.124



000060

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PARECER JURÍDICO Nº 10/2023 – DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO – Dispensa de licitação para contratação de Profissional de Arquiteto **para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares para os ambientes do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Boquim-SE.**

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitações, encaminhou para análise desta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de Arquiteto, para prestar **serviços técnicos de elaboração de projeto de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares para os ambientes do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Boquim-SE.**

- a) Acostam ao respectivo processo;
- b) Solicitação de abertura do Processo Licitatório;
- c) Justificativa e Autorização do Presidente da Câmara;
- d) Dotação Orçamentaria;
- e) Orçamentos;
- f) Documentação do Contratado;
- g) Minuta do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.



00061

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei.



00062

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a celebração, de forma discricionária, de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, com base também no Decreto nº 9.412/2108.

Tendo em vista **o valor da contratação**, a aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

(...)

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que "está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."



000063

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório, autorizando que se reduzam as formalidades prévias às contratações.**

Mormente, conforme consta do presente procedimento de dispensa de licitação, o valor a ser pago pelos serviços (menor orçamento) é de R\$ 5.462,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); destacamos que a contratado em tela, apresentou proposta mais vantajosa para a prestação do serviço., valor este que se mostra compatível com os limites previstos nos artigos 23 e 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 9.412/2108.

No caso em apreço, busca-se pela contratação direta de um profissional técnico devido a necessidade da contratação de Pessoa Física na área de Arquitetura, vez que não dispõe dessa especialidade no quadro de funcionários..

A justificativa para contratação direta **baseia-se na necessidade de elaboração de projeto de arquitetura de interiores** Prédio desta Câmara.

Ademais, a escolha em fazer dispensa de licitação, se dá em razão do valor da prestação do serviço. Tendo em vista que os mesmos não ultrapassam os limites permitidos no artigo mencionado anteriormente.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

00064

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, razão pela qual essa adequação deve restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado.

Constata-se ainda que foram encaminhados pedidos de orçamento de combustível para contratação direta a 03 (três) empresas de consultoria, apresentaram orçamento.

Assim apresentaram a cotação para o produto, o que demonstra que o Arquiteto **JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO**, inscrito sobre o **CAU/SE A154378-4**, pessoa física, inscrito no **CPF sob o nº 051.421.065-63**, detém a proposta de menor valor.

Desta forma, restou demonstrada a observância dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão.

Ademais, o presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

CONCLUSÃO:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.



00065

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

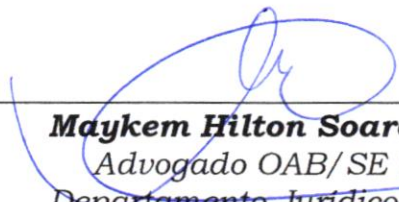
Em nada a opor, somos pela legalidade.

Quanto à minuta do contrato apresentada, está em conformidade com a lei de licitações, nos termos deste parecer.

È o parecer;

À consideração superior.

Boquim/SE 13 DE MARÇO DE 2023



Maykem Hilton Soares Viera
Advogado OAB/SE 7.149
Departamento Jurídico da CMB



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

CONTRATO Nº 06/2023

**CONTRATO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA
PARA APRESENTAÇÃO TÉCNICA E
GRÁFICA DE PROJETOS
ARQUITETÔNICO DE INTERIORES
PARA A CÂMARA DE VEREADORES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, inscrita no CNPJ sob nº **32.765.885/0001-06**, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **Fernando Vitório dos Santos**, portador do **CPF 696.464.495-49**, residente e domiciliado na **Rua Gileno Bernardo dos Santos, CJ Hab Vereador Manoel Lima dos Santos, no Pov. Cabeça Dantas**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr(a) **JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO**, Arquiteto, Brasileiro, inscrito sobre **CAU/SE A154378-4**, pessoa física, , inscrito no CPF nº **051.421.065-63**, residente e domiciliado na **AV: SIMPLICIANO FERNANDES DA FONSECA, 695, LOJA-03 CENTRO - BOQUIM-SE CEP: 49.360-000**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Arquitetura, na ocasião da realização da obra de reforma desta Câmara Municipal, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Profissional de Arquitetura para elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores complementares para ambientes da **Câmara Municipal de Boquim-SE**, Consistente em:

- Anteprojeto
- Estudo preliminar com levantamento das atividades necessarias para os espaços e interiores.
- Memorial descritivo
- Acompanhamento da execução do projeto arquitetônico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

a) O Serviço engloba elaboração de Projeto de Arquitetura de;

- 01 Sala Memorial**
- 01 Recepção Geral,**
- 01 Centro de Trabalho (com 3 salas)**
- 01 Sala Presidência**
- 01 Sala Recepção Presidência**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONGRESSO NACIONAL

CONSTITUENTE
REPUBLICANA
REPUBLICANA
REPUBLICANA
REPUBLICANA

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DO CONGRESSO NACIONAL
O Congresso Nacional, reunido em sessão solene, no dia 15 de setembro de 1964, para discutir e aprovar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, declarou os seguintes princípios:

1. O Brasil é uma República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.

2. O Brasil é uma República Democrática, baseada no princípio da soberania popular, exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.

3. O Brasil é uma República Social, baseada no princípio da justiça social, visando a melhoria das condições de vida da população e a promoção do bem-estar de todos.

4. O Brasil é uma República Livre, baseada no princípio da liberdade individual e coletiva, garantida pela Constituição e pelas leis.



000067

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Compete a **CONTRATANTE**:

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a **CONTRATADA**:

- a) Fiscalizar, segundo as normas técnicas, bem como as exigências da lei, toda a realização da obra prevista no objeto deste Contrato, assim como indicar reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, às expensas da empreiteira, no total ou em parte, em todas as partes da referida obra.
- b) Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) Apresentar à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentos que a mesma exigir.
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- e) Fornecer os laudos, medições e demais impressos sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- f) Apresentar anotação de responsabilidade técnica - ART do CAU-SE de acompanhamento, fiscalização, supervisão do objeto ora contratado.
- g) Acompanhar rotineiramente, com visitas técnicas in-loco, no mínimo duas vezes semanais, o andamento dos trabalhos de execução da obra, conforme fases de descrição dos serviços que serão realizados e materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- a) O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, terminando, assim após 60 dias, mediante a emissão da ART do projeto para qual se contrata **JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO**, podendo também ser prorrogado por mais 60 dias, mediante termo aditivo de prazo.
- b) A Câmara Municipal de Boquim, através da autoridade requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso a prestação de serviço não atenda às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Câmara Municipal de Boquim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A paralisação das atividades, por iniciativa da **CONTRATADA**, implicará na rescisão, de pleno direito deste contrato.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão do cronograma de fornecimento, o presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, de pleno direito, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: Câmara Municipal de Boquim
AÇÃO: 2001- Manutenção da Câmara Municipal
ED: 3390360000 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
FR: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$: 5.462,50, (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, inclusos todas as despesas que venham ocorrer, necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pela prestação do serviço, acompanhadas de regularidade fiscal da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento parcial ou total do contrato, por parte da **CONTRATADA**, esta, além da sujeição à rescisão imediata do mesmo, poderá sofrer todas as sanções administrativas previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro - No caso do Inciso II do art. 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo - Por interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser rescindido, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, a rescisão se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias, sem que caiba o direito de qualquer indenização à **CONTRATADA**, além do pagamento normal referente a prestação dos serviços.



000069

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o **FORO DA COMARCA DE BOQUIM - SE**, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BOQUIM (SE), 14 de MARÇO de 2023

FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
CONTRATANTE

JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO
ARQUITETO E URBANISTA

CAU/SE A154378-4
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - - CPF 086.835.685/0

2 - - CPF 465.182.905-87



000070

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**PORTARIA Nº 29/2023
DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim.

O Presidente da **Câmara Municipal de Boquim/SE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, aqui previstas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em



GENERAL INFORMATION

The following information is provided for your reference. It is intended to assist you in understanding the various aspects of the project and the role of the participants.

1. **Objectives:** The primary goal of this study is to evaluate the effectiveness of the proposed intervention in improving the quality of life for the target population. Secondary objectives include identifying barriers to implementation and assessing the sustainability of the program.

2. **Study Design:** This is a randomized controlled trial (RCT) with a parallel design. The study will be conducted over a period of 12 months, with a follow-up period of 6 months.

3. **Participants:** The study will recruit 200 participants from the community. They will be randomly assigned to either the intervention group or the control group.

4. **Intervention:** The intervention consists of a series of educational sessions and practical exercises designed to address the specific needs of the target population.

5. **Control:** The control group will receive standard care or no intervention, depending on the study protocol.

6. **Data Collection:** Data will be collected through questionnaires, interviews, and direct observations. The data will be analyzed using statistical methods to determine the significance of the findings.

7. **Ethical Approval:** The study has been approved by the relevant ethical committees and all participants will provide informed consent before participating.

8. **Contact Information:** For more information, please contact the principal investigator at [phone number] or [email address].

9. **Confidentiality:** All data collected during the study will be kept confidential and used only for the purposes of the research.

10. **Dissemination:** The results of the study will be disseminated through scientific publications and community forums.

11. **Conclusion:** We hope that this study will provide valuable insights into the effectiveness of the intervention and contribute to the development of better health services for the community.

Thank you

Dr. [Name] - Principal Investigator



000072

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara de Modelo, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – JULIANA LINO DOS SANTOS - CPF – 026.667.475-57– Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 06/2023**, decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitação Nº: **03** para Contratação de Profissional de Arquitetura para elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores complementares para ambientes da **Câmara Municipal de Boquim-SE**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO	Contratação de Profissional de Arquitetura para elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores complementares para ambientes da Câmara Municipal de Boquim-SE	60 DIAS.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Boquim/SE, 14 de Março de 2023


FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS

Presidente

*Reinte em 14 de março
de 2023*
Juliana Lino dos Santos
Eng. Civil
CREA/SE 27.064084/91



0073

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM /SE

CONTRATADA: JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO.

OBJETO: Contratação de Profissional de Arquitetura para elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores complementares para ambientes da **Câmara Municipal de Boquim-SE.**

VALOR GLOBAL: R\$ R\$: 5.462,50, (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **UO:** Câmara Municipal de Boquim
- **AÇÃO:** 2001- Manutenção da Câmara Municipal
- **ED:** 3390360000 - **OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.**
- **FR:** 15000000 - **Recursos não Vinculados de Impostos**

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

60 dias.

Boquim/SE, 14 de Março de 2023.



Fernando Vitório dos Santos
Presidente da Câmara



000074

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da **Lei nº 8.666/93**, o Extrato do Contrato nº06/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2023, celebrado entre esta Câmara e o **Sr (JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO CPF: 051.421.065-63)**, inscrito no **CAU/SE Nº A154378-4**, residente e Domiciliada na **AV: SIMPLICIANO FERNANDES DA FONSECA, 695, LOJA-03 CENTRO – BOQUIM-SE CEP: 49.360-000**. cujo objeto é a Contratação de Profissional de Arquitetura para elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores complementares para ambientes da **Câmara Municipal de Boquim-SE**, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Boquim/SE, 14 de Março de 2023.


JACKSON ANDRADE DAS NEVES
Presidente da CPL



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM
 PRQ CITRICOLA GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO, SN, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 32.765.885/0001-06

00075

NOTA DE EMPENHO - Nº 59/2023

14/03/2023

FORNECEDOR

NOME: JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS
ENDEREÇO: AVENIDA SIMPLICIANO FERNANDES DA FONSECA **Nº:** 695 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: BOQUIM **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 05142106563 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 8 - GESTAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FUNTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 06 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	6.000,00	R\$ 5.462,50	537,50

LICITAÇÃO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

OBRA

CONTRATO

6/2023 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

Valor correspondente aos serviços de arquiteturas, com vistas a contratação de profissional especializado e habilitado para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores complementares para a ambiente da Câmara Municipal de Boquim.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares	1,000	SV	5.462,5000	5.462,50
TOTAL:					5.462,50

Autorizado

Data : 14/03/2023

Fernando Vitorio dos Santos

69646449549 - FERNANDO VITORIO DOS SANTOS
 PRESIDENTE

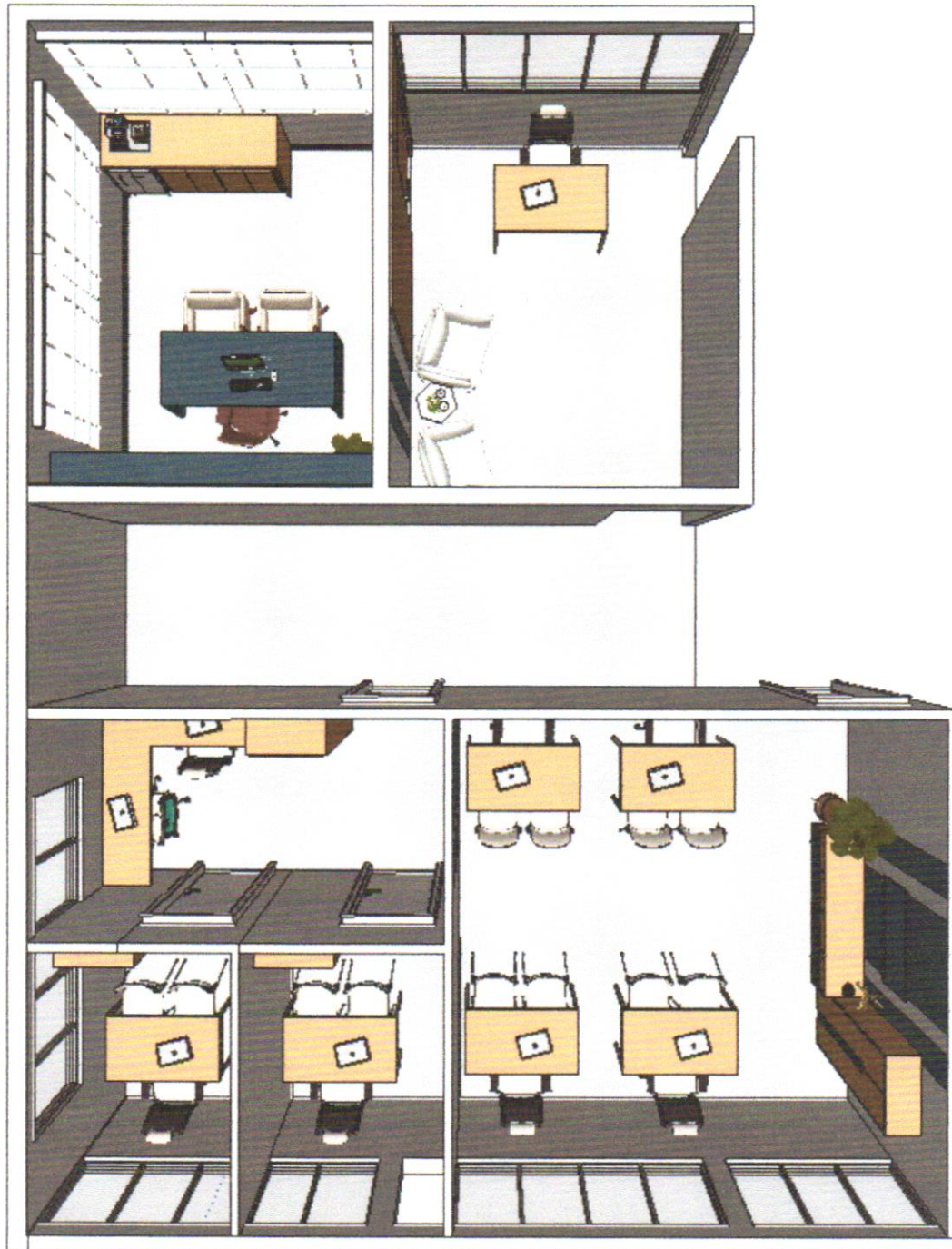
Empenhado

Data : 14/03/2023

Radames Rodrigues Freitas

RADAMES RODRIGUES FREITAS
 Chefe Departamento Administração e Finanças

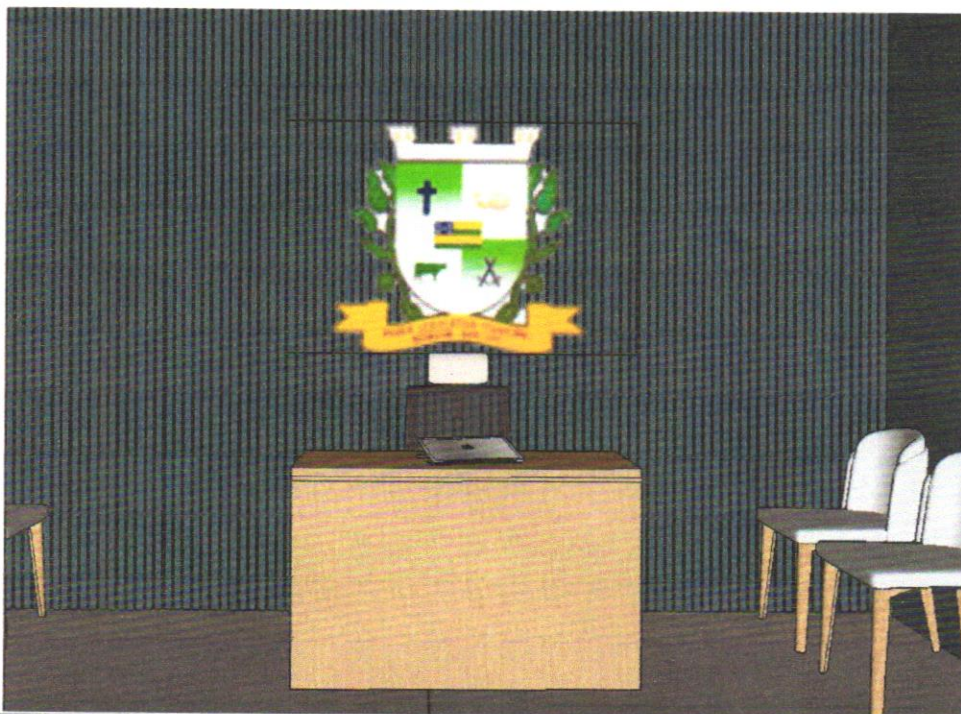
Tom Filho Arquitetura



PROJEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LAYOUT DA CAMARA DE VEREADORES. COM SALA PRESIDENCIAL, RECEPÇÃO PRINCIPAL, RECEPÇÃO PRESIDENCIAL, SALAS DE TRABALHO.

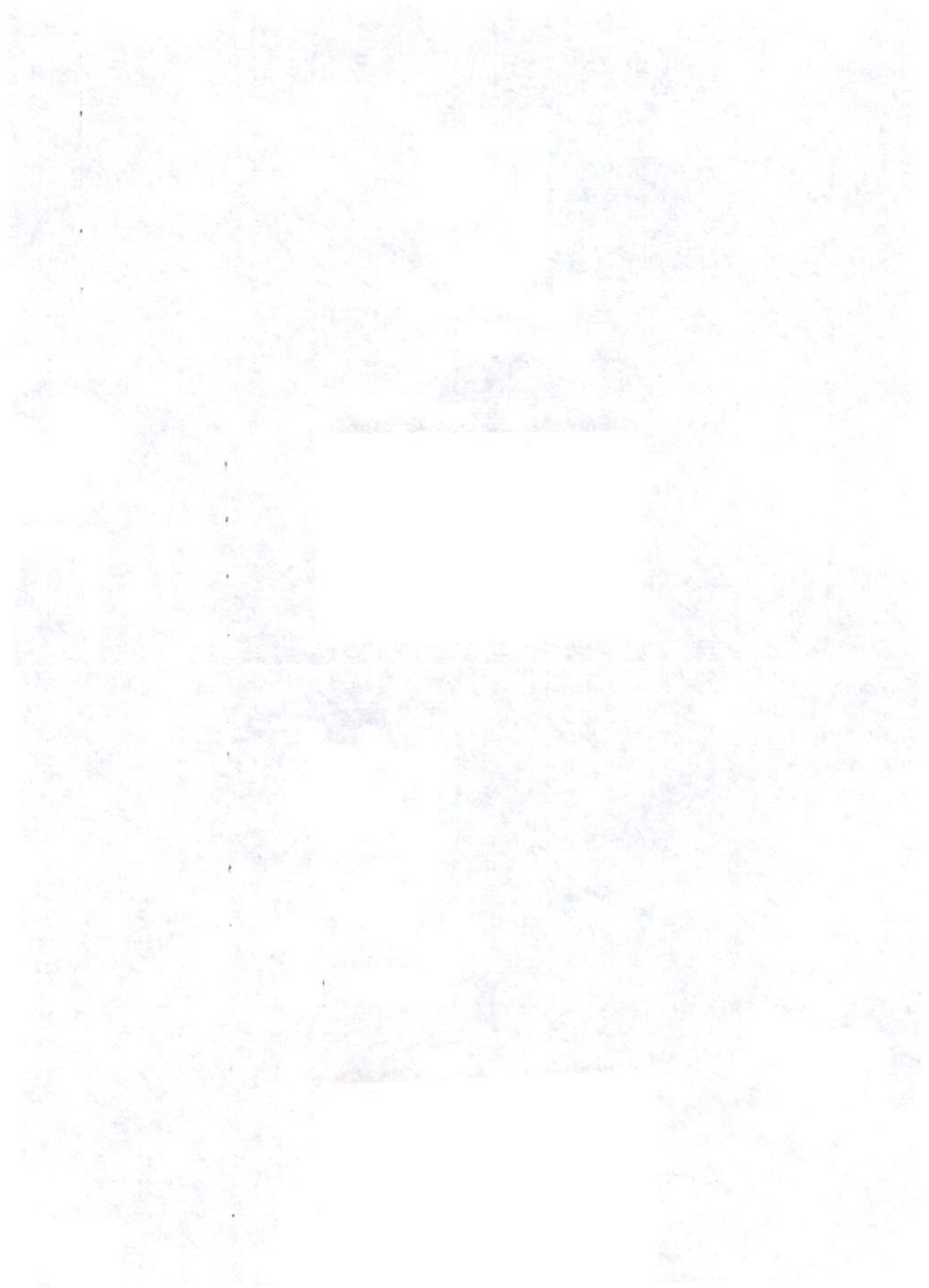
COM CORES PADRÕES EM AZUL E BRANCO E MOVEIS COM TOM EM MADEIRA.

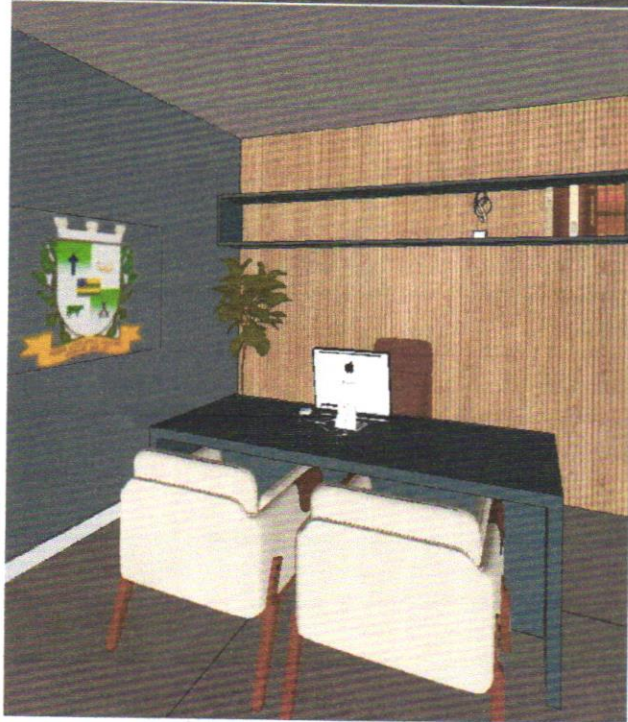
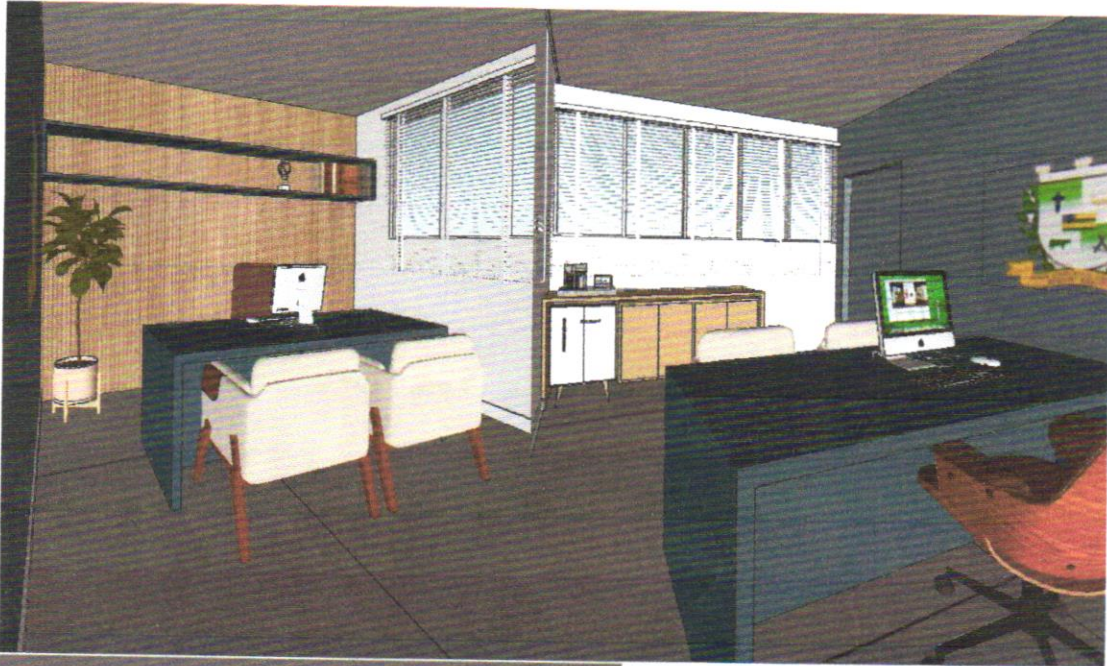
PISO E ESQUADRIAS EXISTENTES. MÓVEIS PLANEJADOS COM ACRÉSCIMOS DE MÓVEIS PRONTOS.



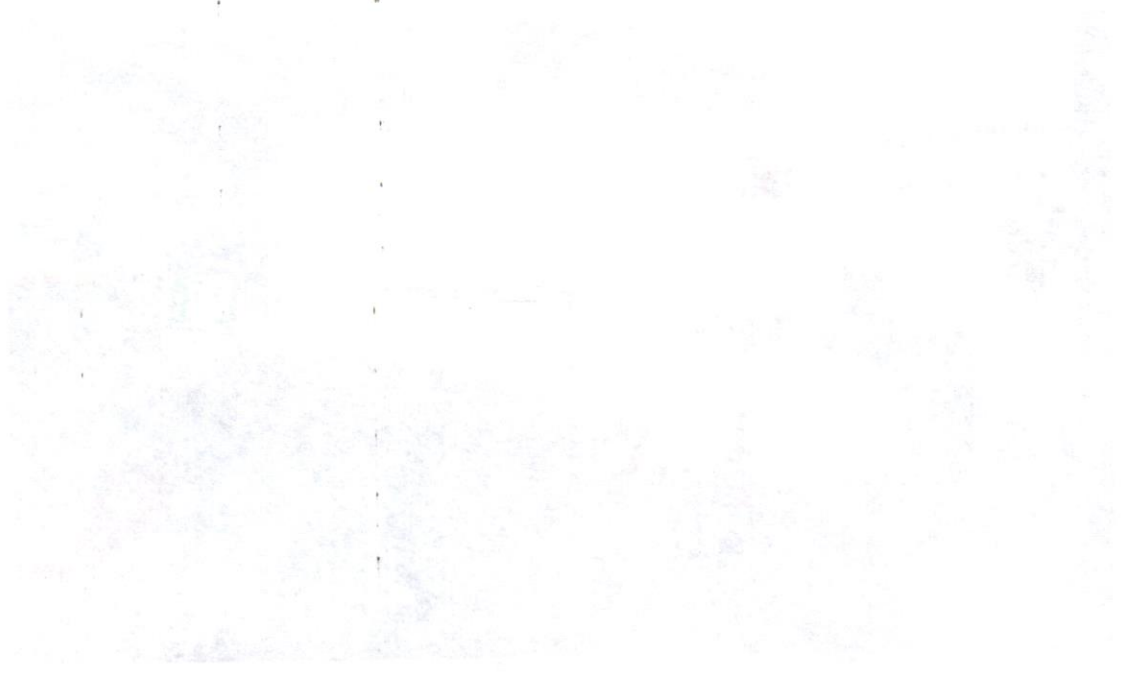
RECEPÇÃO PRINCIPAL COM RIPADO EM MDF NA COR AZUL PETRÓLEO E BALCÃO DE RECEPCIONISTA NO TOM DE MADEIRA SAVANA

A LOGO SERÁ CONFECCIONADA NO PVC EXPANDIDO





SALA PRESIDENCIAL. TONS EM AZUL E UM PAINEL COM REFERÊNCIA AO RIPADO DE MADEIRA
BALCÃO E NICHOS SERÃO CONFECCIONADOS
LOGO EM PVC EXPANDIDO

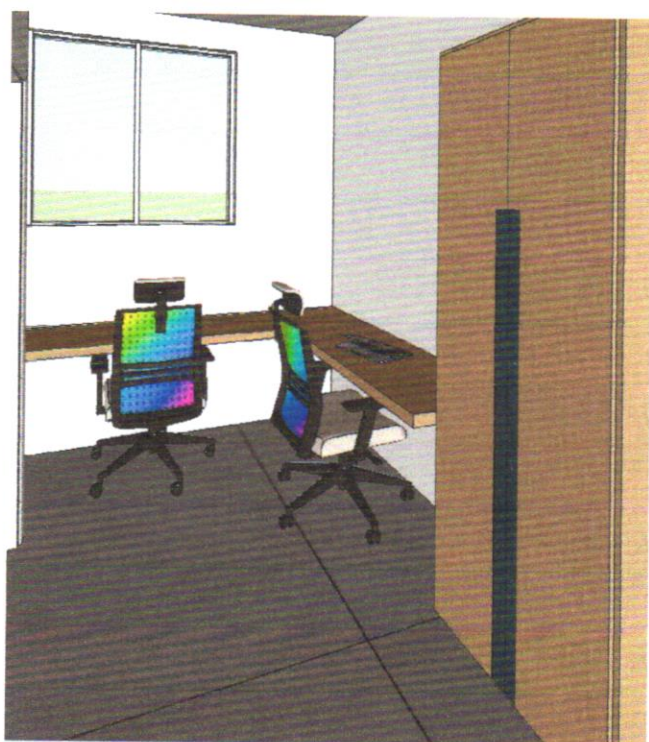




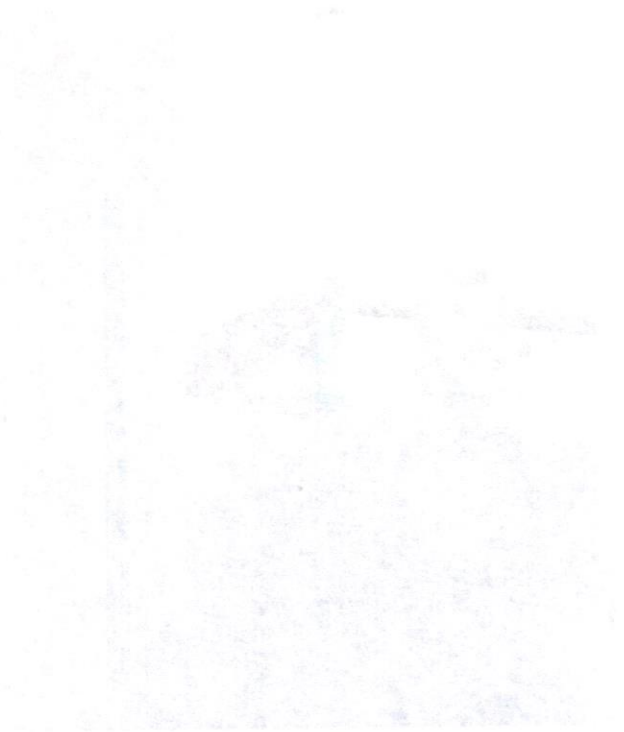
SALA ADMINISTRSTIVO COM MESAS E CADEIRAS, MÓVEIS PARA DOCUMENTAÇÕES E PONTO DE TV PARA REUNIÕES.



RECEPÇÃO PRESIDENCIAL. MESA ATENDENTE COM CADEIRAS OU POLTRONAS PARA ESPERA. PORTA PAINEL EM MDF



SALA ADMINISTRATIVO COM MESA EM L E MÓVEL PARA DOCUMENTAÇÃO, ASSIM COMO AS DUAS POSTERIORES





Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 183270 / 2023

Identificação do Contribuinte: 051.421.065-63

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **051.421.065-63** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **051.421.065-63** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **04/05/2023**, válida até **03/06/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202305043RQUDW



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO
CPF: 051.421.065-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:19 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **C991.9D06.475E.15DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome ou Razão Social: **JAILTON CLAUDEMIRO DE JESUS FILHO**

Nome de Fantasia:

Logradouro: R JOSE SIMOES FREIRE Número: 258

Bairro : PADRE JOSE GUMERCINDO CEP: 49360000

Município: BOQUIM CPF/CNPJ : 05142106563

Período de Validade

09/03/2023 até 07/06/2023

Certificamos, para os devidos fins, em cumprimento a solicitação do Srº (a) requerente, fica constatado que o (a) mesmo (a) encontra (m) -se quites com a Fazenda Municipal.

Independente desta certidão, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, a qualquer tempo, dívidas que por ventura venham a ser apuradas.

Esta certidão será válida por 90 (noventa) dias a constar de sua emissão.

BOQUIM, 09 de Março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte em : <http://www.boquim.se.gov.br>.

Código de Autenticidade: **1A63311C**

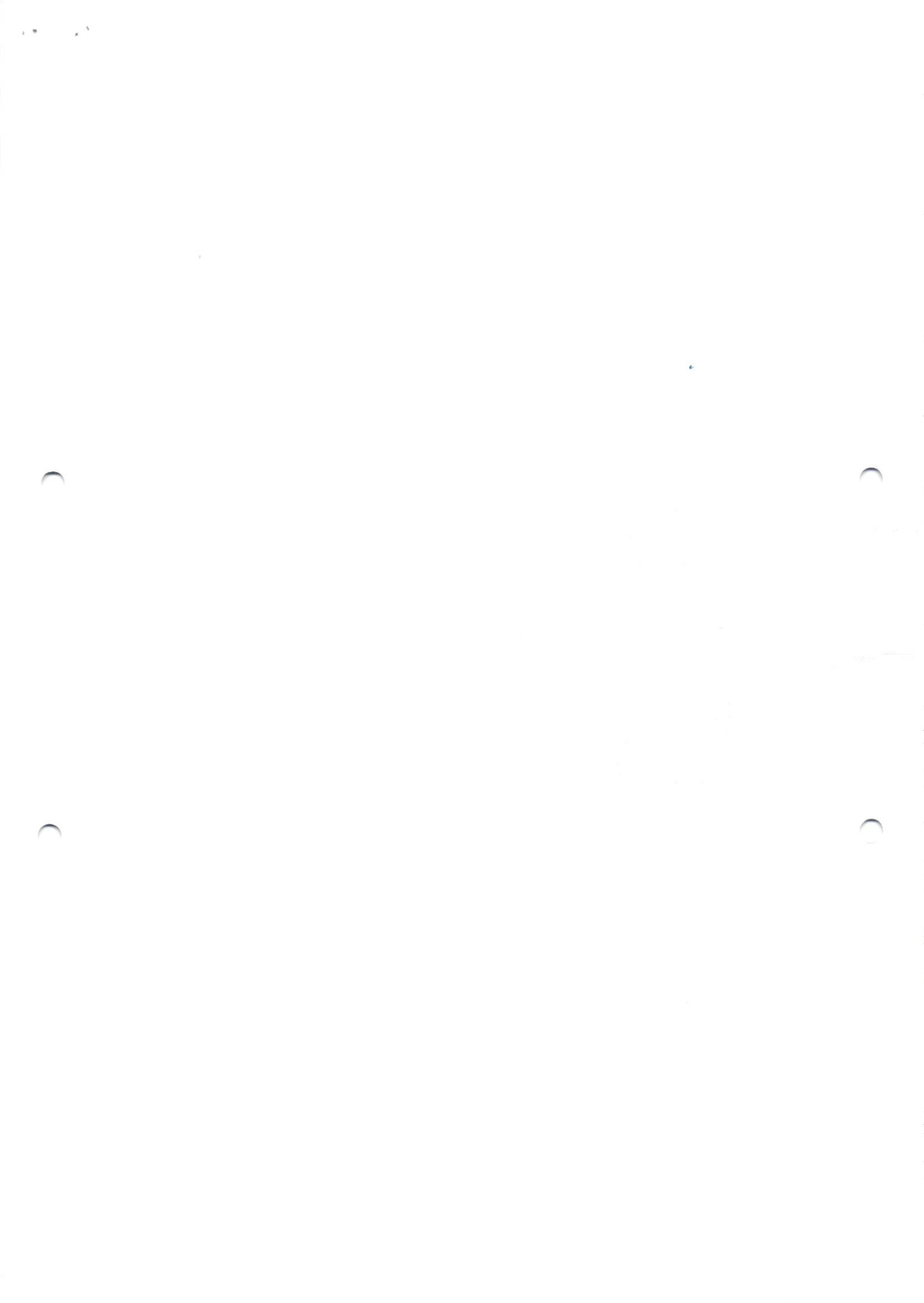
Fernando Filho Arquitetura

PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES

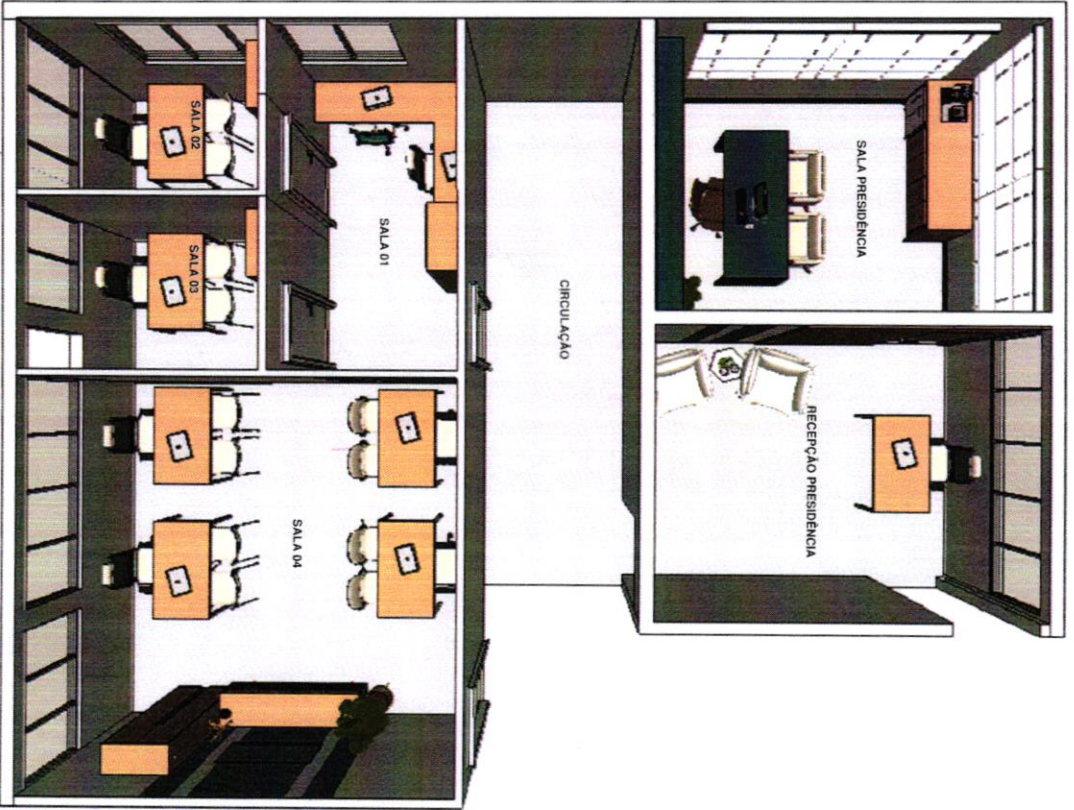
CLIENTE: CÂMARA DE VEREADORES DE BOQUIM

CIDADE: Boquim-SE

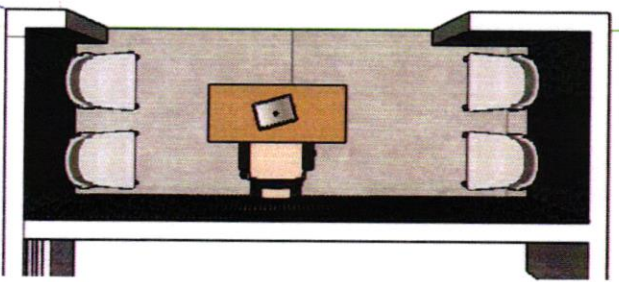
MAIO 2023



NOTAS:
 1. TODA LA INFORMACION EN ESTE DISEÑO ES REFERENCIAL Y DE USO SOLO PARA EL DISEÑO DE LA OBRA.
 2. EL DISEÑO NO GARANTIZA LA SEGURIDAD DE LA OBRA NI LA DURACION DE LA MISMA.
 3. EL DISEÑO NO GARANTIZA LA CALIDAD DE LOS MATERIALES NI LA MANEJA DE LA OBRA.
 4. EL DISEÑO NO GARANTIZA LA CALIDAD DE LA CONSTRUCCION NI LA DURACION DE LA MISMA.
 5. EL DISEÑO NO GARANTIZA LA CALIDAD DE LA MANEJA DE LA OBRA.



VISTA SUPERIOR SALAS 1/100



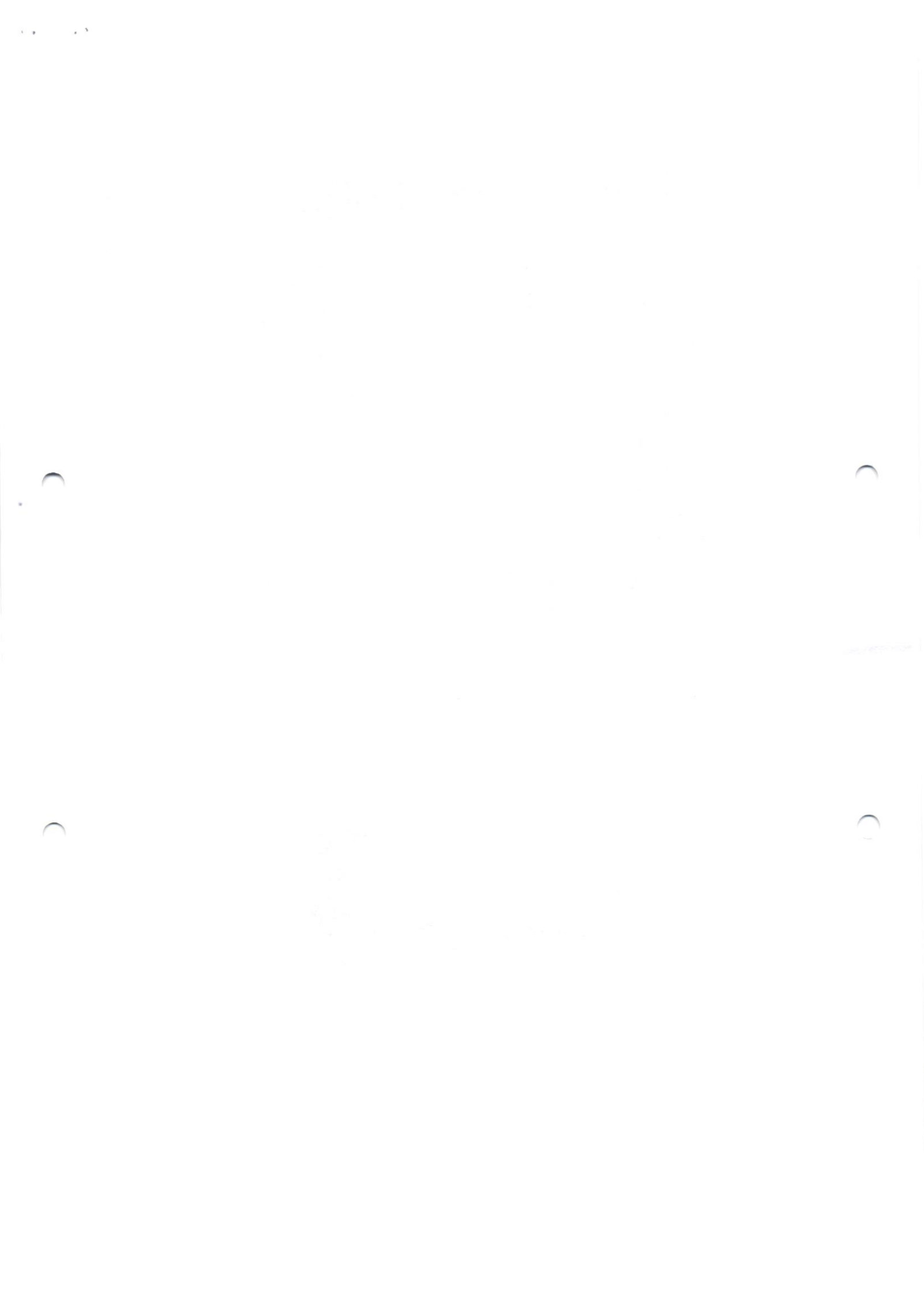
VISTA SUPERIOR RECEPCION 1/100

For Elba Apudolana

TOM TILLO ARQUITECTA, C.A. N. 143794
 Calle 17, Urb. Los Andes, Caracas, Venezuela
 Teléfono: (58) 212 999 1100
 E-mail: tomtillo@tomtillo.com.ve

PROYECTO: PROYECTO DE ARQUITECTURA DE INTERIORES
 CLIENTE: CAMARA DE VENEZUELA DE LOS PUERTOS

ESTADO:	PROYECTO	FECHA:	01
REVISADO:	TOM TILLO	REVISADO:	08
1:100			



NOTAS:

1. OBRAS DE REFORMA EM BARRACÃO DE ALUGADO.

2. OBRAS DE REFORMA EM BARRACÃO DE ALUGADO.

3. OBRAS DE REFORMA EM BARRACÃO DE ALUGADO.

4. OBRAS DE REFORMA EM BARRACÃO DE ALUGADO.

5. OBRAS DE REFORMA EM BARRACÃO DE ALUGADO.

6. OBRAS DE REFORMA EM BARRACÃO DE ALUGADO.

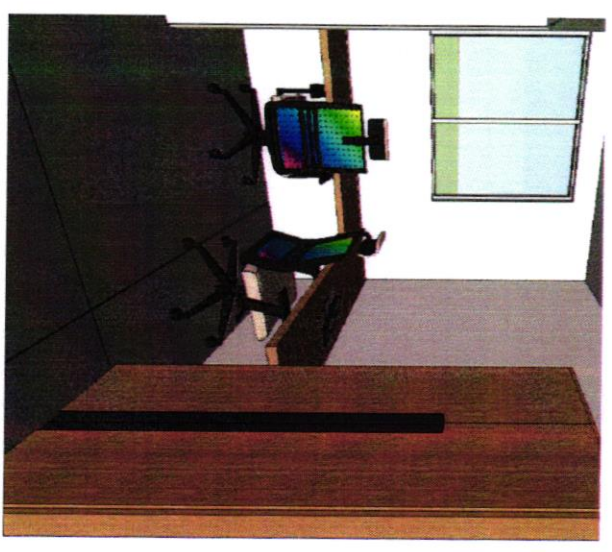
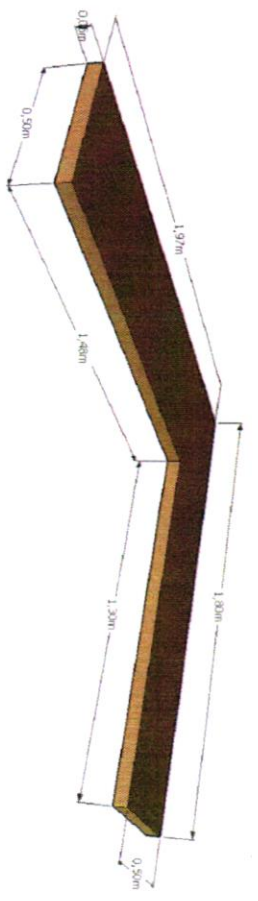
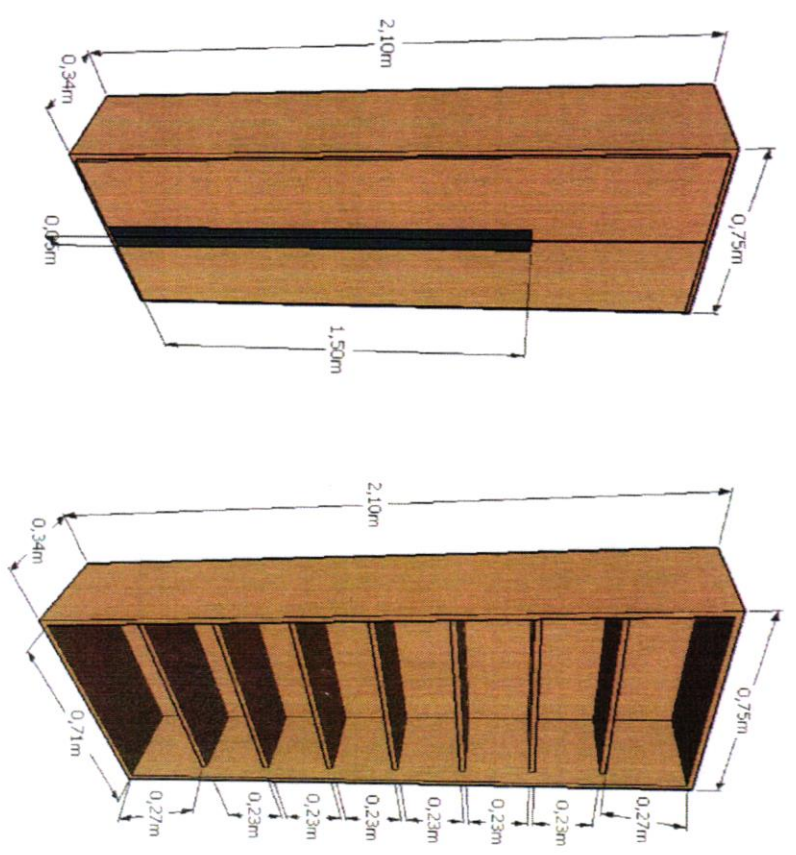
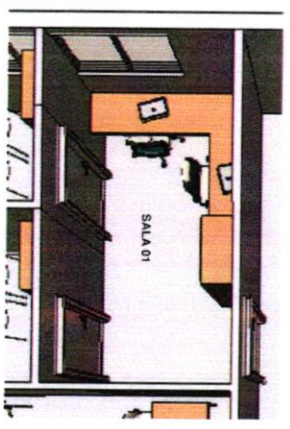
7. OBRAS DE REFORMA EM BARRACÃO DE ALUGADO.

8. OBRAS DE REFORMA EM BARRACÃO DE ALUGADO.

9. OBRAS DE REFORMA EM BARRACÃO DE ALUGADO.

10. OBRAS DE REFORMA EM BARRACÃO DE ALUGADO.

NOTA: OS MOVES DA SALA 01 SERÃO FEITOS NO MDF SAVANA (QUALIDADE ADMITIDA GUARARAPEES OU SIMILAR) COM O PUXADOR CAVA NO PRÓPRIO MDF COM RECUO NA COR AZUL PETROLEO (QUALIDADE ADMITIDA GUARARAPEES OU SIMILAR)



For Filho Arquitetura

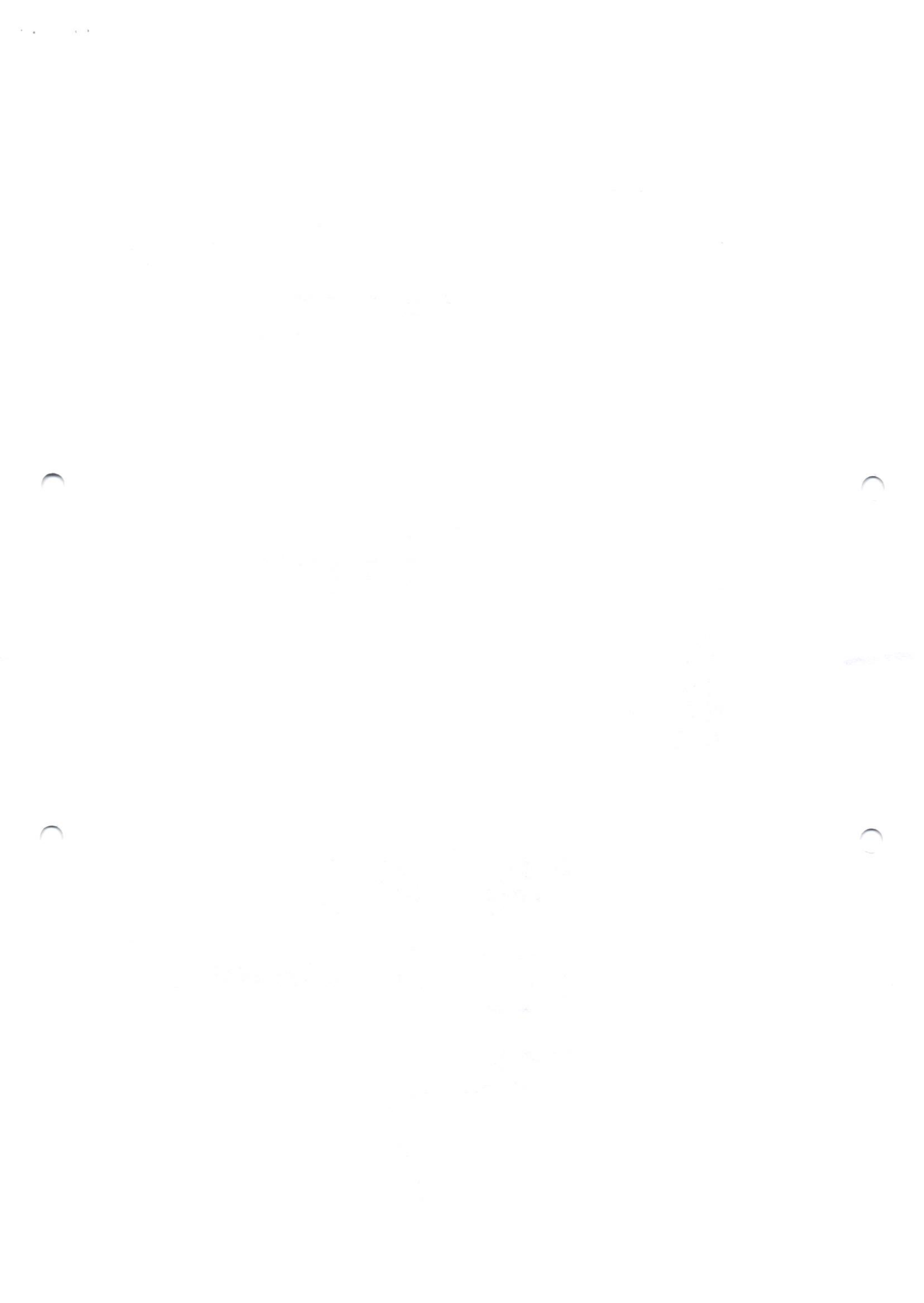
TONY FILHO ARQUITETURA - CREA 111379-4
RUA: R. CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05508-000
FONE: (11) 3031-1111
WWW.FILHOARQUITETURA.COM.BR

PROJETO: PROJETO DE AQUISIÇÃO DE INTERIORES
CLIENTE: CAMADA DE VEREDORES DE NOBIS
LOCAL: SÃO PAULO
DATA: MARÇO 2022

02 / 08



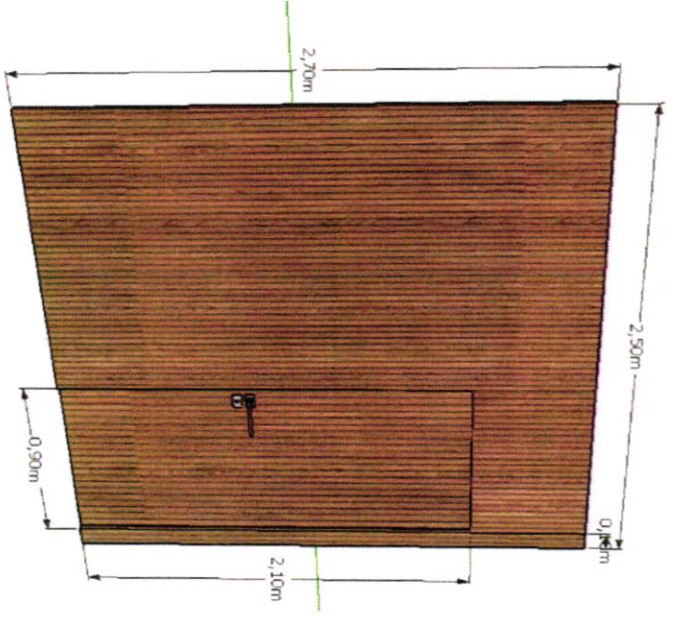
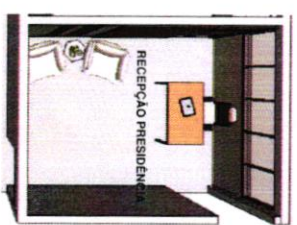




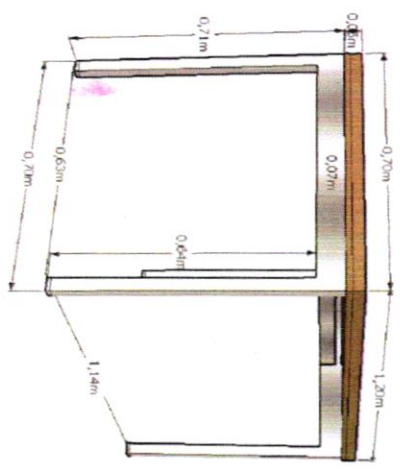
NOTAS:
 1. TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER EM METROS.
 2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA.
 3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA.
 4. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA.

NOTA: O PAINEL COM PORTA DE ABRIR SERÃO FEITOS NO MDF BRISE (QUALIDADE ADMITIDA GUARARAPES OU SIMILAR) COM O PUXADOR E FECHADURA EM INOX

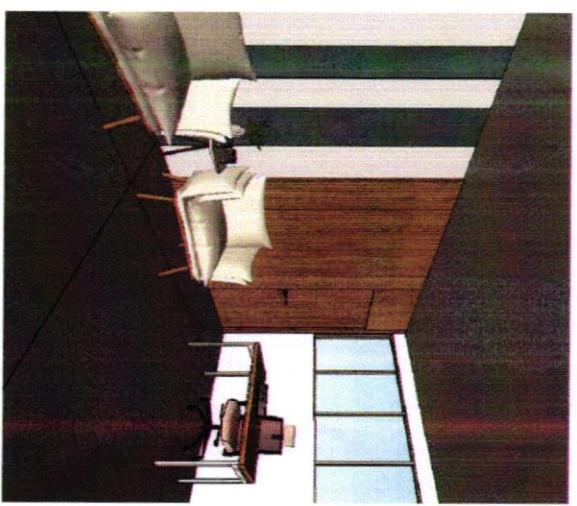
MESA COM BASE EM INOX E TAMPO EM MDF SAVANA (QUALIDADE ADMITIDA GUARARAPES OU SIMILAR)
 MOVEIS TOTAIS: (1 MESA E 1 PAINEL)



DET.PAINEL COM PORTA
 ESCALA 1:100



DET. MESA EM MDF E BASE INOX
 ESCALA 1:100



PERSPECTIVA
 ESCALA 1:100

Pro. Tullio Azeiteiro

TOM FLAUTI ARQUITETURA - CDA A 1402/4
 END: R. Vinte e Nove de Abril, 1402 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.241-100
 FONE: (21) 2507-1111
 E-MAIL: tom@tomflauti.com.br
 PROJETO DE ARQUITETURA E INTERIORES

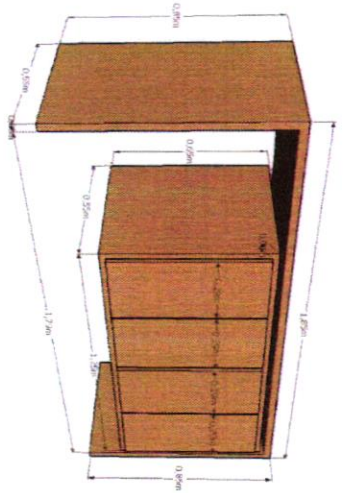
ASS: *[Signature]*

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES
 CLIENTE: CLINICA DE VERBAZADORES DE BONGUIH
 ENDERECO: [Redacted]
 CIDADE: [Redacted]
 ESTADO: [Redacted]
 DATA: [Redacted]

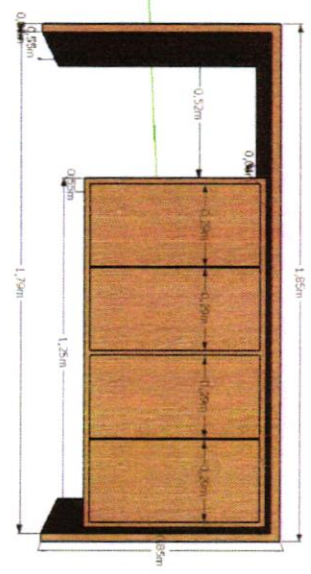
PROJETO: 05
 DATA: 08



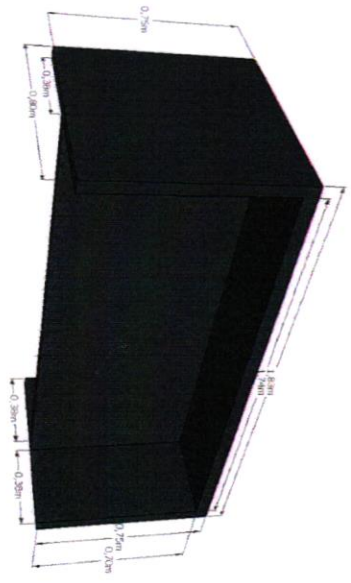
NOTAS:
 1. OBRAS DE ARQUITETURA E INTERIORES
 2. OBRAS DE ENGENHARIA E AGRICULTURA
 3. OBRAS DE ARTES E OFICINAS
 4. OBRAS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
 5. OBRAS DE RECONSTRUCAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS
 6. OBRAS DE RECONSTRUCAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS
 7. OBRAS DE RECONSTRUCAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS
 8. OBRAS DE RECONSTRUCAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS
 9. OBRAS DE RECONSTRUCAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS
 10. OBRAS DE RECONSTRUCAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS



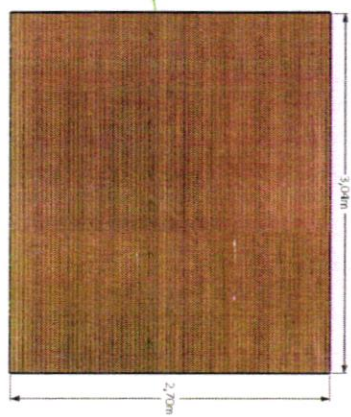
DET. APARADOR
 ESCALA 1:100



DET. APARADOR
 ESCALA 1:100



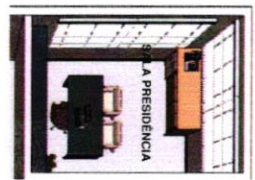
DET. MESA EM MDF
 ESCALA 1:100



DET. PAINEL EM MDF
 ESCALA 1:100



DET. NICHO EM MDF
 ESCALA 1:100



NOTA: OS MOVEIS DA SALA PRESIDENCIAL SAO FEITOS NO MDF SAVANA E AZUL PRETOLEO (QUALIDADE ADMITIDA GUARARAPES OU SIMILAR) COM O QUADRO CAVA NO PROPRIO MDF E PORTAS DE ABRIR O PAINEL. FEITO NO MDF BRISE (QUALIDADE ADMITIDA GUARARAPES OU SIMILAR).
 MESA NO MDF AZUL PRETOLEO (QUALIDADE ADMITIDA GUARARAPES OU SIMILAR).
 MOVEIS TOTAIS: (1 MESA, 1 NICHO E 1 APARADOR E 1 PAINEL)



PERSPECTIVA
 ESCALA 1:100



Dr. Tullio Arrighetti

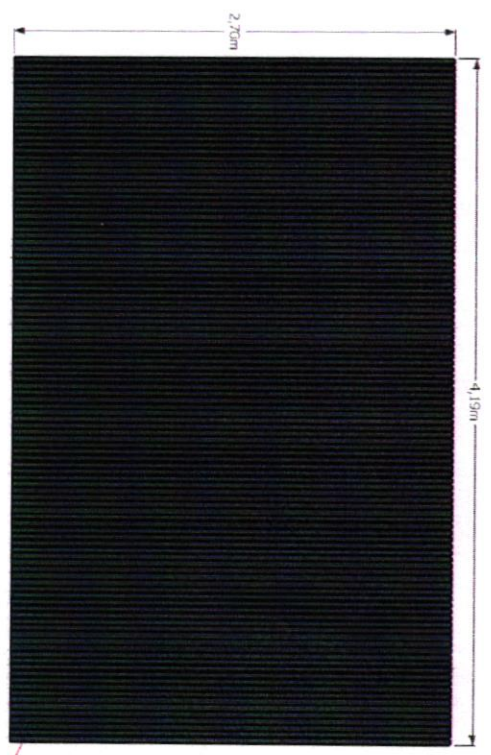
CONTRATO DE PROJECAO DE ARQUITETURA E INTERIORES
 CLIENTE: PROJETO DE ARQUITETURA E INTERIORES
 ENDERECO: AV. BRASIL, 1000 - JARDIM ANTONIO DE ALMEIDA - SAO PAULO - SP
 DATA: 10/05/2011
 VALOR: R\$ 10.000,00
 OBSERVACOES: PROJETO DE ARQUITETURA E INTERIORES

PROJETO DE ARQUITETURA E INTERIORES
 CLIENTE: CAMARA DE VEREADORES DE MOGIHI
 ENDERECO: AV. BRASIL, 1000 - JARDIM ANTONIO DE ALMEIDA - SAO PAULO - SP
 DATA: 10/05/2011
 VALOR: R\$ 10.000,00

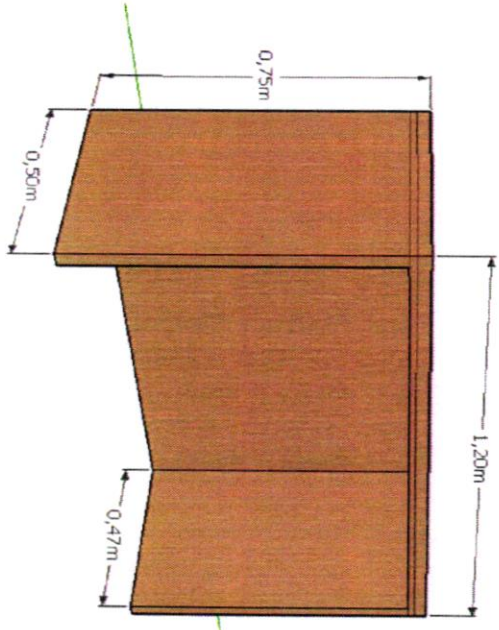
06/08



NOTAS
 1. TODAS AS MEDIDAS DEBEM SER EM MILÍMETROS.
 2. O PROJETO É UM ESTUDO DE CONCEITO. O CLIENTE DEVE REALIZAR TODAS AS CONSULTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO.
 3. O PROJETO NÃO GARANTE A VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA OU AMBIENTAL DO PROJETO.
 4. O PROJETO NÃO GARANTE A QUALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO.
 5. O PROJETO NÃO GARANTE A DURABILIDADE DO PROJETO.
 6. O PROJETO NÃO GARANTE A SEGURANÇA DO PROJETO.
 7. O PROJETO NÃO GARANTE A SUSTENTABILIDADE DO PROJETO.
 8. O PROJETO NÃO GARANTE A EFICIÊNCIA DO PROJETO.
 9. O PROJETO NÃO GARANTE A ELEGÂNCIA DO PROJETO.
 10. O PROJETO NÃO GARANTE A ORIGINALIDADE DO PROJETO.

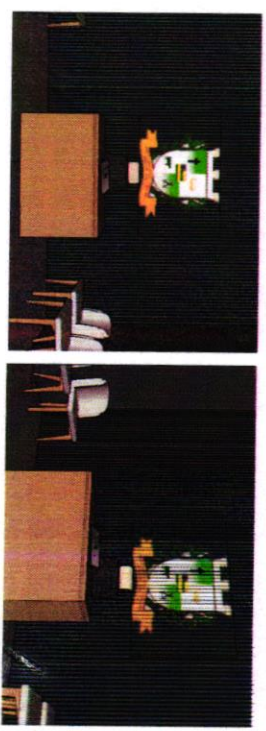
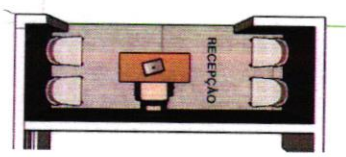


DET. PAINEL RIPADO EM MDF
 1:100



DET. MESA EM MDF
 1:100

NOTA:
 O PAINEL FEITO NO MDF AZUL PRETOLEO (QUALIDADE ADMITIDA GUARARAPES OU SIMILAR)
 COM RIPA DE 3CM E AFASTAMENTO DE 1,5 CM
 MESA NO MDF SAVANA (QUALIDADE ADMITIDA GUARARAPES OU SIMILAR)
MOVEIS TOTAIS: (1 MESA, 1 PAINEL)



PERSPECTIVA
 1:100

For Filho Arquitetura

TOPO PROJETO ARQUITETURA, CADA 1.141/2014
 RUA SERRA DO MAR, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05508-000
 FONE: (11) 3030-1000
 E-MAIL: contato@topoprojeto.com.br
 WWW.TOPOPROJETO.COM.BR

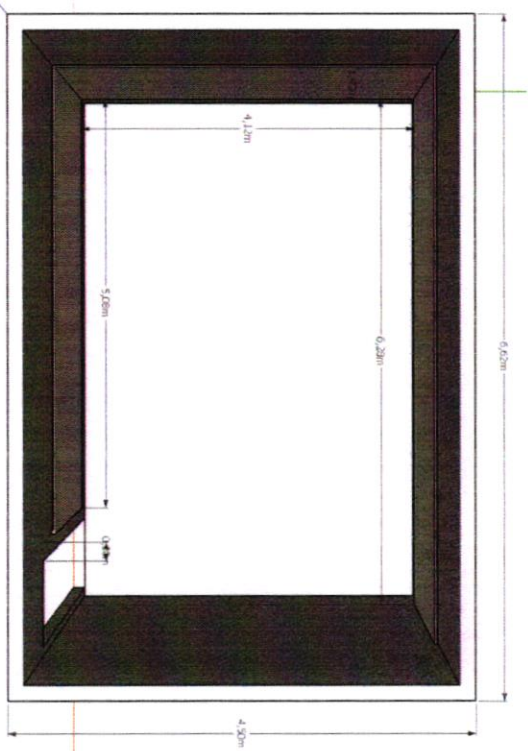
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES
 CLIENTE: CAMARA DE VERBAÇÕES DE INDIJUH
 ENDEREÇO: _____
 DATA: 10/07/2021

PROJETO: 07
 DATA: 08

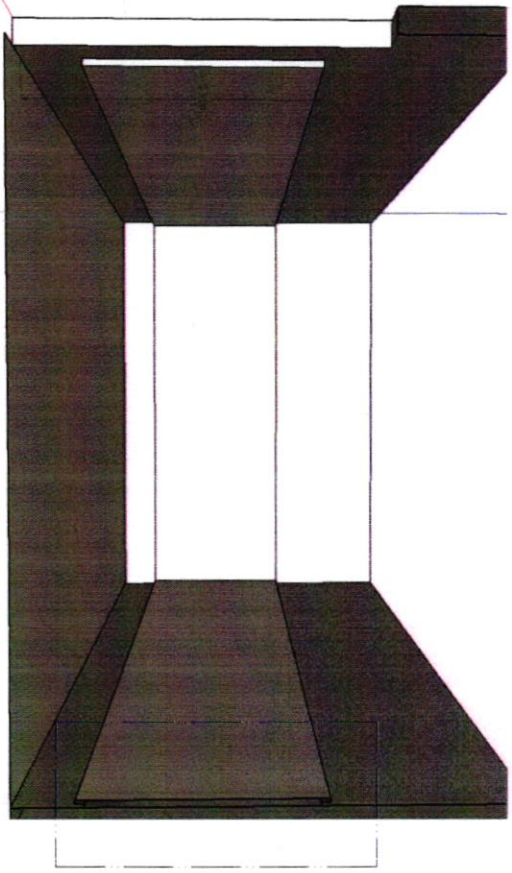


NOTAS:
 1. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
 2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
 3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
 4. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

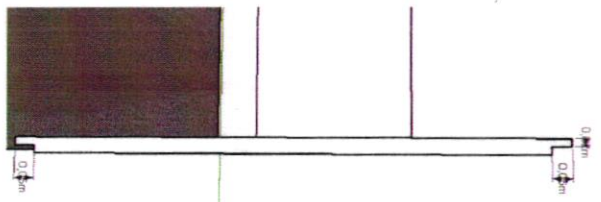
NOTA:
 O PAINEL FEITO NO MDF BRANCO CELAND (QUALIDADE ADMITIDA GUARARAPES OU SIMILAR)
 PROFUNDIDADE 4 CM, RECORTE NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA FITA DE LED AMARELO QUENTE EM TODO O PAINEL.
MOVEIS TOTAIS: (1 PAINEL EM 3 PAREDES)



DET. PAINEL BRANCO COM ILUMINAÇÃO QUENTE



DET. PAINEL EM MDF BRANCO COM ILUMINAÇÃO QUENTE



DET. RECULO PARA ILUMINAÇÃO INFERIOR E SUPERIOR DO PAINEL

PROJETO DE ARQUITETURA / COTA 1:10/100
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA / COTA 1:10/100
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL / COTA 1:10/100

Dr. Tullio Arratzen

ASS: *[Signature]*
 PROJETO DE ARQUITETURA / COTA 1:10/100
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA / COTA 1:10/100
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL / COTA 1:10/100

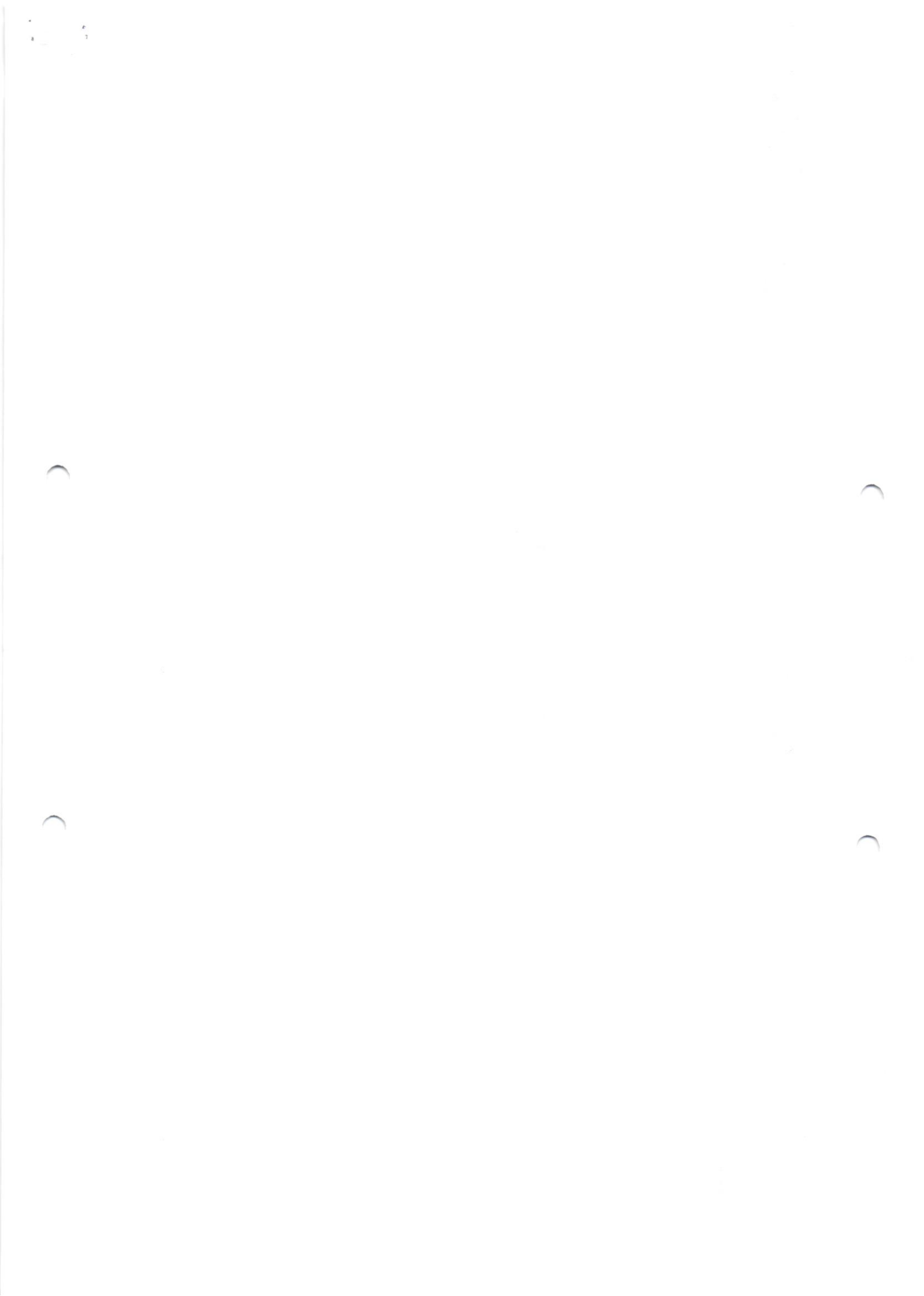
CLIENTE: CAMARA DE VERBADES EM MOJULI
 LOCAL: MOJULI, MUNICÍPIO DE MOJULI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DATA: 08/08/2023
 HORARIO: 14:00h
 LOCAL: MOJULI

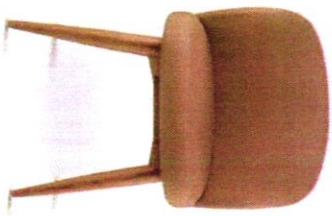
08/08

LISTA DE COMPRAS - MÓVEIS SOLTOS

Tom Filho Arquitetura

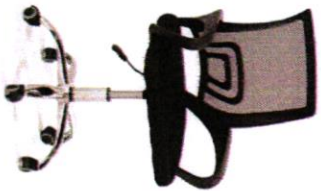


LISTA DE COMPRAS – MÓVEIS SOLTOS



CADEIRA ESTOFADA PARA RECEBER – 16 UNIDADES

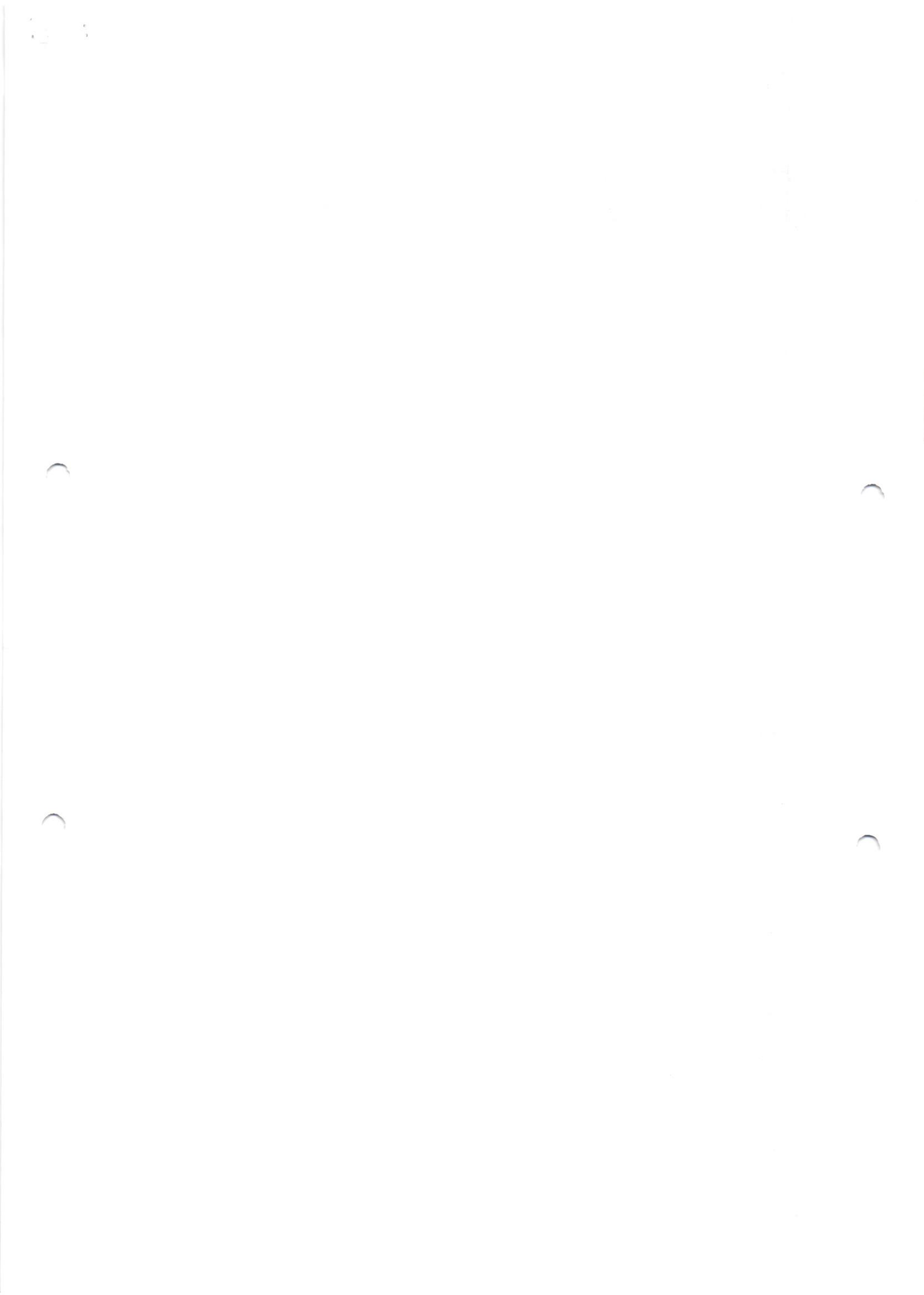
Estrutura madeira Jequitibá com encosto anatômico e espuma do assento D33 SOFT com espuma do encosto D26. Acabamento Jequitibá Nogal. Peso: 14kg. Capacidade suportada: 120kg. Tecido: 68% polipropileno, 24% poliéster e 8% resina. Altura do chão até o assento: 46cm.



CADEIRA SECRETÁRIA – 10 UNIDADES

Assento estofado com espuma (D26) e revestido em tecido 100% poliéster, encosto em tecido mesh preto, estrutura em polipropileno e metal, base cromada, rodízios em nylon, pistão a gás classe 3. Altura do assento: 44 a 54cm. Capacidade suportada: 95kg





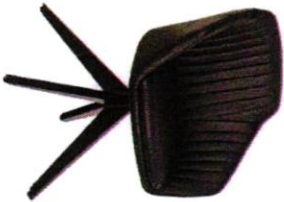
LISTA DE COMPRAS – MÓVEIS SOLTOS

CADEIRA DE COURO MARRON PRESIDÊNCIA – 1 UNIDADE



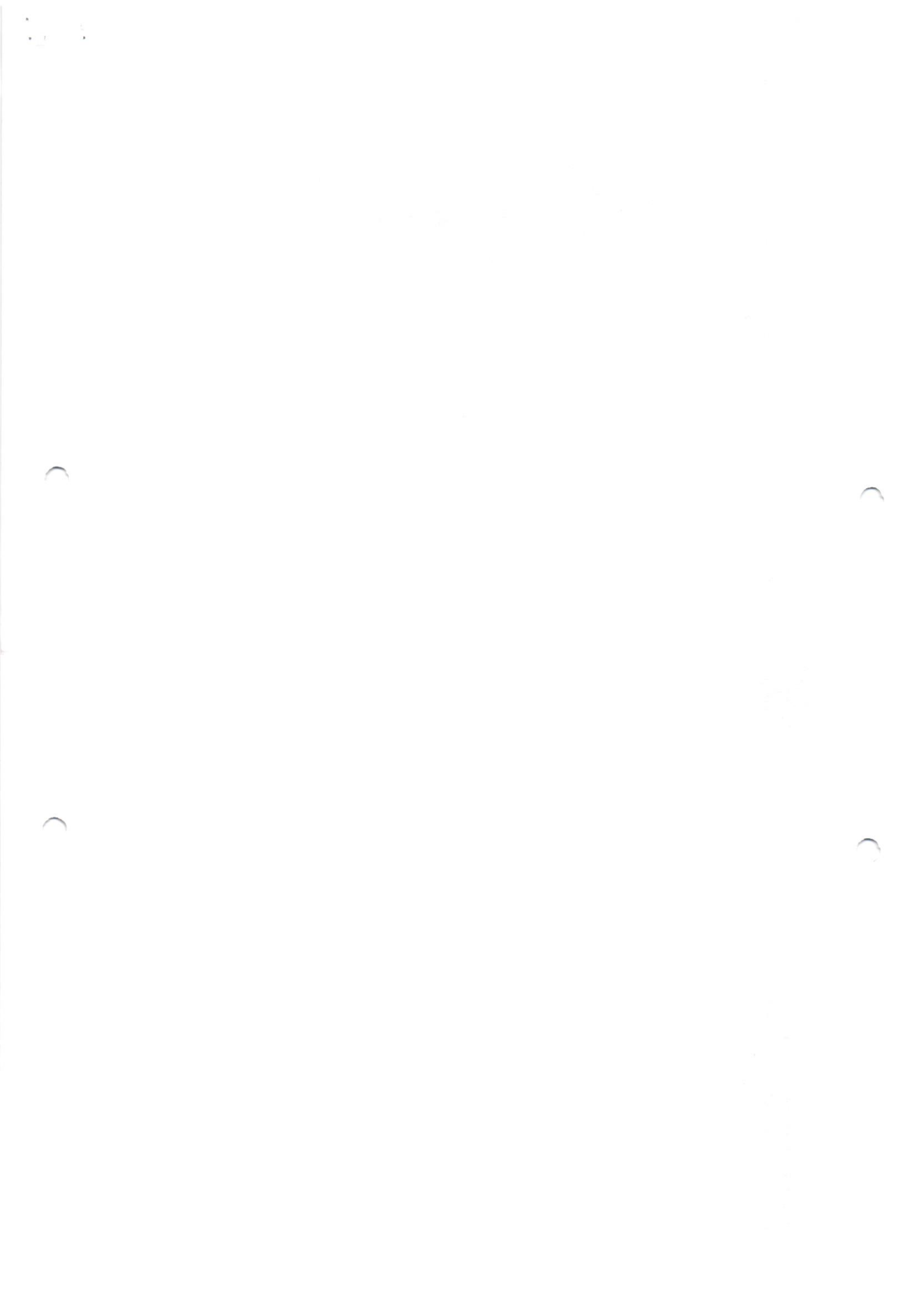
Estrutura do produto em metal e madeira, assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano marron, base cromada e rodízios em nylon.
Capacidade suportada: 150kg

POLTRONAS RECEPÇÃO/ PRESIDENCIA – 4 UNIDADES



Estrutura em Aço; Assento em Poliuretano preto; Espuma e Madeira Compensada; Encosto em Poliuretano e Espuma; Pés em Metal.
Capacidade suportada: 120kg





LISTA DE COMPRAS – MÓVEIS SOLTOS



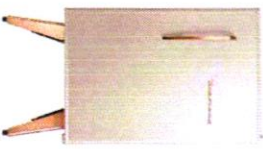
TELEVISÃO 43 POLEGADAS – 1 UNIDADE

Tamanho da tela: 43". Resolução: 3.840 x 2.160. Freqüência (Hz): 60.
Tipo de Tela: LED 4K. Dimensões: Altura: 55,80 cm. Largura: 96,30 cm.
Profundidade: 5,90 cm. Peso: 8,10 kg



MESINHA LATERAL – 2 UNIDADES

Cor tampo: branca. Pés: Madeira Jequitibá Altura: 62 cm. Diâmetro do Tampo da Mesa: 45 cm
Material Tampo: MDF de 15mm.; Pés em Madeira Pinos Maciça
Envernizada. Pintura em UV com Brilho



FRIGOBAR PRESIDENCIA-- 1 UNIDADE

Frigobar no estilo retrô branco. Pés pálido e puxador em acabamento dourado. Dimensões: Altura: 80,70 cm. Largura: 48,20 cm. Profundidade: 51,90 cm. Peso: 30 kg



